RELATÓRIO DA PERTINÊNCIA DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

EXERCÍCIO DE AVALIAÇÃO

Avaliaçao Ambiental Estratégica do Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico para o periodo de programação 2014-2020

Outubro 2015

Índice

1. RESUMO NÃO TÉCNICO 1

2. INTRODUÇÃO 5

2.1. Requisitos Normativos 5

2.2. Procedimento Definido para a Análise da Pertinência da Avaliação Ambiental Estratégica 6

2.3. Conteúdo do Relatório 8

3. OBJETIVOS DO PLANEAMENTO 9

4. ÂMBITO E CONTEÚDO DO PO E POSSÍVEIS ALTERNATIVAS 13

4.1. Horizonte temporal e territorial do Programa 13

4.2. Âmbito e Conteúdo do Programa 15

4.2.1. Definição estratégica do Programa Operacional de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico 2014-2020 16

4.2.2. Tipologia de ações 19

4.2.3. Princípios horizontais 24

4.2.4. Objetivos ambientais 24

4.3. Motivos para Seleção das Alternativas Consideradas 27

4.3.1. Objetivo Temático 1: Promover a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação 27

4.3.2. Objetivo Temático 4: Incentivar uma economia com baixo nível de emissões de carbono em todos os setores 28

4.3.3. Objetivo Temático 5: Promover a adaptação às alterações climáticas, gestão e prevenção de riscos 30

4.3.4. Objetivo Temático 6: Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos 31

4.4. Alternativas ao Conteúdo do Programa 32

5. DESENVOLVIMENTO PREVISTO DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TERRITORIAL ESPAÇO ATLÂNTICO 2014-2020 34

5.1. Programação 34

5.2. Acompanhamento e Avaliação do Programa 35

6. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO AMBIENTAL DE PARTIDA 37

6.1. Apresentação geográfica do Espaço Atlântico e Climatologia 37

6.2. Recursos Naturais 37

6.2.1. Solo e florestas 37

6.2.2. Água *38*
6.2.3. Zonas costeiras *39*
6.2.4. Ambiente marinho *42*
6.2.5. Recursos pesqueiros *42*
6.3. Património Natural 43
6.4. Biodiversidade 44
6.5. Riscos Naturais 46
6.5.1. Sismicidade *46*
6.5.2. Erosão *46*
6.5.3. Desertificação e compactação *46*
6.5.4. Deslizamentos de terras *47*
6.5.5. Cheias *47*
6.5.6. Incêndios florestais *47*
6.5.7. Seca *48*
6.6. DESASTRES TECNOLÓGICOS 48
6.7. ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS 49
6.8. ENERGIA: FONTES RENOVÁVEIS 50
6.9. RESÍDUOS 52
6.10. URBANIZAÇÃO 53
7. MOTIVAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA 55
7.1. Significado dos impactos no ambiente 55
7.2. Relation with other related Plans and Programmes 59
8. POSSÍVEIS EFEITOS 64
8.1. POSSÍVEIS EFEITOS AMBIENTAIS DE NATUREZA GERAL 64
8.2. POSSÍVEIS EFEITOS AMBIENTAIS DE CARÁTER INDIVIDUAL POR EIXO PRIORITÁRIO 65
8.2.1. Efeitos específicos do Eixo 1 ..... *65*
8.2.2. Efeitos específicos do Eixo 2 ..... *67*
8.2.3. Efeitos específicos do Eixo 3 ..... *70*
8.2.4. Efeitos específicos do Eixo 4 ..... *71*
8.3. EFEITOS EM PLANOS SETORIAIS E TERRITORIAIS CONCORRENTES 73
8.4. AVALIAÇÃO FINAL DA PRODUÇÃO DE EFEITOS SIGNIFICATIVOS NO AMBIENTE 73
9. MEDIDAS CORRETIVAS PREVISTAS 74
10. MEDIDAS PLANEADAS PARA CONTROLO AMBIENTAL DO PROGRAMA 75

1. RESUMO NÃO TÉCNICO

O Regulamento (UE) Nº 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece disposições comuns relativas ao FEDER, FSE, Fundo de Coesão, FEADER e FEAMP para 2014-2020, determina no Artigo 55.4 que a Avaliação Ex-ante deve incluir, quando aplicável, os requisitos para realizar a Avaliação Ambiental Estratégica.

Estes requisitos, estabelecidos na Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente (Diretiva AAE), centram-se na obrigação dos Estados-Membros de avaliar os efeitos de determinados planos e programas no ambiente. Assim, a Avaliação Ambiental configura-se como um instrumento chave de prevenção, para que os processos de planeamento e programação incorporem o princípio horizontal ambiental.

No entanto, o Anexo I do "Documento de Orientação sobre a Avaliação Ex-ante, Acompanhamento e Avaliação da Política Europeia de Coesão", estabelece que no caso em que os Programas não são abrangidos pelo Artigo 3(2) da Diretiva 2001/42/CE, as autoridades ambientais dos Estados-Membros devem determinar a possível existência de efeitos significativos no ambiente. Em princípio, a maioria dos programas cofinanciados pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão exigem a Avaliação Ambiental Estratégica. Além disso, é provável que, em princípio, a Avaliação Ambiental Estratégica não seja necessária para os programas cofinanciados pelo FSE ou Programas de Cooperação Territorial Europeia.

O Programa Operacional de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico 2014-2020

O PO de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico 2014-2020 responde ao âmbito e conteúdo dos Programas a que se refere o Artigo 8 do *Regulamento (UE) Nº 1299/2013, que estabelece disposições específicas relativas ao apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional para o objetivo de Cooperação Territorial Europeia*.

Neste contexto, foram selecionados um total de quatro Objetivos Temáticos e seis Prioridades de Investimento que se organizam, por sua vez, em quatro Eixos Prioritários, o que concede à estrutura do Programa um elevado nível de simplificação e clareza.

As ações previstas caracterizam-se por serem intangíveis, pró-ativas e de dimensão estratégica, não tendo sido identificados casos que devam ser sujeitos a uma Avaliação de Impacte Ambiental Ordinária, aspeto que pode ser reforçado através do cumprimento de requisitos específicos nas diferentes convocatórias.

Estas ações respondem aos objetivos ambientais do PO destacando, pela sua natureza horizontal, os Objetivos Específicos ligados aos Eixos 2, 3 e 4 e os Objetivos Temáticos 4, 5 e 6 e, de natureza mais indireta, os relativos ao Eixo 1 e Objetivo Temático 1. Tais Objetivos Específicos apresentam total coerência com a estratégia ambiental da UE e abrangem todas

as áreas ambientais mais relevantes. No entanto, a contribuição do PO para a concretização desta estratégia é limitada pela dimensão financeira das ações planeadas.

Caracterização da situação ambiental de partida

O território abrangido pelo Programa de Cooperação compreende as regiões elegíveis de cinco países União Europeia com litoral atlântico: Espanha, França, Irlanda, Portugal, Reino Unido. O mesmo é caracterizado por ser predominantemente agrícola, com algumas áreas altamente urbanizadas (Reino Unido) e numerosos habitats naturais e semi-naturais dispersos, isolados e fragmentados.

No Espaço Atlântico destaca-se a predominância de áreas protegidas na Península Ibérica e no Reino Unido. No que diz respeito às áreas marinhas sob a proteção Natura 2000, distinguem-se as áreas que estão localizadas na costa oeste da França e no Reino Unido.

Este espaço de cooperação transnacional é totalmente banhado pelo Oceano Atlântico. A qualidade das águas marinhas do Atlântico é, em média, uma das melhores da Europa, mas com sérios problemas locais, especialmente nos estuários e em zonas de elevada concentração industrial. Em linhas gerais, o estado das costas no Espaço Atlântico é bom, com algumas exceções nos casos de Portugal e França.

Embora a qualidade da água no Espaço Atlântico seja melhor do que em outras partes da Europa, devemos ter em mente que é uma zona de escoamento de bacias hidrográficas, o que acarreta um volume significativo de fluxos contaminadores. Principalmente, a qualidade da água de superfície é afetada pela presença de nitrogénio e fósforo.

A gestão integrada da totalidade dos recursos hídricos é essencial e uma prioridade para o Espaço Transnacional Atlântico. O aumento de população, a industrialização, a intensificação da agricultura, geração de energia e transporte, a canalização e construção de barragens e o crescimento do uso recreativo, têm aumentado de forma significativa as pressões sobre as águas interiores europeias. A estes problemas somam-se as secas e as inundações.

A tendência para a instabilidade climática está a agravar os riscos de ocorrência de desastres naturais, tanto nas áreas costeiras como nas mais interiores. Destacam-se, pela sua maior incidência, o risco de inundações no Reino Unido e noroeste de França; os incêndios no sudoeste de França e na Península Ibérica; os terremotos no sul de Espanha, nos Pirenéus e em Portugal; ou as secas no sul da França, Espanha e Portugal.

As alterações climáticas, tanto relativa à prevenção como à mitigação dos efeitos, é uma prioridade geral do Espaço Atlântico. O maior impacto negativo potencial ocorre na Península Ibérica (Algarve, Alentejo, Centro e Norte de Portugal; Galiza, Astúrias, Cantábria, Cáceres, Burgos e La Rioja em Espanha). No entanto, nas regiões de França, Reino Unido e Irlanda, os impactos negativos são baixos ou moderados.

As zonas costeiras e o litoral do Espaço Atlântico europeu são áreas potencialmente vulneráveis à subida do nível do mar causado pelas alterações climáticas, pelas inundações relacionadas e pela erosão. Assim, na costa atlântica de Andaluzia, oeste da França e com menos relevância em Portugal, sul do Reino Unido e na Irlanda, a subida do nível do mar afetaria o litoral.

A produção e tratamento de resíduos apresentam grandes diferenças por Estado-Membro. A geração de resíduos *per capita* (excluindo os grandes minerais) é especialmente significativa na Irlanda, Portugal e Reino Unido, sendo que a França e a Espanha se situam claramente abaixo da média europeia. Por sua vez, os dados relacionados com o tratamento de resíduos na última década apontam para uma melhoria apreciável em termos de sustentabilidade.

Efeitos previsíveis do Programa e medidas corretivas previstas

Os efeitos no meio ambiente e os objetivos ambientais da União Europeia, por parte do PO estão condicionados pelo tipo de ações implementadas, especificidade temática e territorial e dimensão financeira.

Em qualquer caso, não é esperado que essas ações sejam negativas e que o seu impacto seja indireto e marginal, mas que sejam mais relevantes nas ações em que a temática central de atuação se centra nas questões ambientais.

A conclusão geral é a escassa relevância dos efeitos esperados, sendo a consideração de potenciais determinantes relegado a duas áreas específicas entre os critérios para determinar a probabilidade de efeitos significativos no ambiente, conforme estabelecido no Anexo II da Diretiva 2001/42/CE:

- O fato do Programa estabelecer um enquadramento para a aprovação de projetos. A este respeito, no entanto, os projetos serão aprovados em convocatórias que irão determinar as condições de acesso, além do tipo de projeto que, pela sua natureza, estão apenas marginalmente sujeitos à Avaliação de Impacte Ambiental.

- Potenciais efeitos nas áreas e paisagens com grau de proteção reconhecido.

Mais especificamente, no Eixo 1 as características particulares das ações tipo previstas, a presença de instituições públicas de investigação e inovação (que tem sido uma constante ao longo da história e que deverá manter-se no próximo período de programação) e o alto nível de controlo e gestão ambiental nos centros de inovação públicos e privados, permitem avaliar como “reduzido” o risco ambiental direto.

Enquanto isso, no Eixo 2 dominam claramente os efeitos positivos, destacando a redução do consumo de combustíveis fósseis, que causam a emissão de gases de efeito estufa (GEE), e, portanto, responsáveis pelas alterações climáticas.

O Objetivo Específico do Eixo 3 tem um impacto positivo sobre uma ampla gama de questões ambientais, ainda que de forma marginal e pontual e com um impacto localizado no território e sem efeitos cumulativos.

Os efeitos esperados das ações do Eixo 4 terão um impacto especial sobre o património natural e cultural, ainda que o impacto seja de natureza particular (associado a ações específicas), indireto e de reduzida dimensão (proporcional em todos os casos à dimensão financeira das ações co-financiadas).

Consequentemente, e de acordo com as disposições do Artigo 3 da Diretiva 2001/42/CE, não se pode concluir que o Programa de Cooperação Transnacional do Espaço Atlântico 2014-2020 tenha efeitos negativos sobre o meio ambiente.

Na medida em que não se espera que o PO gere impactos ambientais significativos ou que influencie fortemente o meio ambiental envolvente, não se considera relevante apresentar medidas preventivas. No entanto, a fim de promover a realização dos potenciais efeitos positivos e eliminar os potenciais efeitos negativos que um projeto pode gerar de forma pontual, recomenda-se incorporar elementos de integração ambiental na seleção das operações em cada convocatória.

Medidas previstas para o acompanhamento ambiental do Programa

O sistema de acompanhamento ambiental definido foi integrado no âmbito do procedimento geral do PO, com base em duas referências fundamentais e simplificando os requisitos de informação:

- Quantificação e acompanhamento de uma seleção de indicadores de produtividade comuns para o Objetivo de Cooperação Territorial Europeia propostos no *Anexo do Regulamento (UE) nº 1299/2013* e selecionados no âmbito do PO, considerados relevantes de acordo com a Avaliação Ex-ante.

- A consideração de ações para promover o desenvolvimento sustentável pelo Comité de Acompanhamento.

2. INTRODUÇÃO

A Avaliação Ambiental Estratégica é realizada sob a direção da Autoridade de Gestão do Programa (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte -CCDR-N-), com base no quadro regulamentar europeu (*Diretiva 2001/42/CE*) e na sua transposição a nível nacional nos Estados-Membros que participam no Programa Operacional Espaço Atlântico (POEA): Reino Unido, França, Irlanda, Portugal e Espanha.

2.1. REQUISITOS NORMATIVOS

O Regulamento (UE) nº 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece disposições comuns relativas ao FEDER, FSE, Fundo de Coesão, FEADER e FEAMP para 2014-2020 determina no Artigo 55.4 que a Avaliação Ex-ante deve incluir, quando aplicável, os requisitos para a Avaliação Ambiental Estratégica.

Estes requisitos estabelecidos na *Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente* (Diretiva AAE), centram-se na obrigação dos Estados Membros avaliar os efeitos de determinados planos e programas no ambiente. Assim, a **Avaliação Ambiental** configura-se como um instrumento chave de prevenção, para que os processos de planeamento e programação incorporem o princípio horizontal ambiental.

O propósito da Diretiva AAE é "*proporcionar um elevado nível de proteção ambiental e contribuir para a integração das considerações ambientais na preparação e aprovação de planos e programas, com vista a promover o desenvolvimento sustentável*."

No âmbito desta mesma Diretiva e tendo em conta as especificidades da sua transposição para as áreas legislativas nacionais do Reino Unido, França, Irlanda, Portugal e Espanha, foi adotado o processo correspondente para submeter à consideração das autoridades ambientais a necessidade de realizar uma *Avaliação Ambiental Estratégica do Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico 2014-2020.*

O processo de avaliação seguido cumpre os regulamentos de cada um dos países que integram o espaço de cooperação:

- Espanha: Lei 21/2013 de Avaliação Ambiental, que unifica o direito comunitário em torno dos procedimentos de avaliação ambiental estabelecidos na Diretiva 2001/42/CE relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.

- França: *L'Ordonnance nº 2004-489 du 3 juin 2004 portant transposition de la Directive 2001/42/ CE du Parlement Européen et du Conseil du 27 juin 2001 relative à l'évaluation des incidences de certains plans et programmes sur l'environnement.*

- Portugal: Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, modificado pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de maio, que transpõe a Diretiva 2001/42/CE.

- Reino Unido: Existe uma legislação específica para cada um dos países que o compõe:

  - *The Environmental Assessment of Plans and Programmes Regulations 2004 (Statutory Instrument 2004 No 1633).*
  - *The Environmental Assessment of Plans and Programmes (Northern Ireland) Regulations 2004 (Statutory Rule 2004 No 280).*
  - *The Environmental Assessment of Plans and Programmes (Scotland) Regulations 2004 (Scottish Statutory Instrument No 258).*
  - *The Environmental Assessment of Plans and Programmes (Wales) Regulations 2004 (Welsh Statutory Instrument No 1656 (W 170)).*

  O primeiro regulamento acima mencionado aplica-se a qualquer plano ou programa de Inglaterra e a cada um dos territórios que compõem o Reino Unido, com exceção da Irlanda do Norte, Escócia e País de Gales. Por outro lado, "*The Environmental Assessment (Scotland) Act 2005"* entra em vigor em 20 de fevereiro de 2006, revogando o anterior de 2004.

- Irlanda: "*National Regulations, S.I. No. 435 of 2004 (European Communities (Environmental Assessment of Certain Plans and Programmes) Regulations 2004" e "S.I. No. 436 of 2004 (Planning and Development (Strategic Environmental Assessment) Regulations 2004",* modificada por *"S.I. No. 200 of 2011 (European Communities (Environmental Assessment of Certain Plans and Programmes) (Amendment) Regulations 2011)"* e "*S.I. No. 201 of 2011 (Planning and Development (Strategic Environmental Assessment) (Amendment) Regulations 2011)"* respetivamente.

2.2. Procedimento Definido para a Análise da Pertinência da Avaliação Ambiental Estratégica

O processo estabelecido parte da consulta realizada pela Autoridade de Gestão às Administrações Públicas que, em cada país, irão realizar a análise técnica dos processos e, se necessário, proceder à formulação de declarações políticas estratégicas para determinar a possibilidade de iniciar um processo de análise da relevância da realização de uma Avaliação Ambiental Estratégica.

Este procedimento é estruturado em duas fases:

- **FASE 1**: Elaboração e envio do *Relatório Preliminar* às autoridades ambientais de cada um dos Estados Membros.

Para este efeito, o Grupo de Trabalho do POEA 2014-2020 concordou em desenvolver uma análise do Programa Operacional a partir da perspetiva do seu potencial impacto ambiental, contando com o apoio da empresa de consultoria contratada para realizar a Avaliação Ex-ante e a Avaliação Ambiental Estratégica do Programa (Regio Plus Consulting).

Este relatório é o resultado desse processo e tem como objetivo responder às exigências regulamentares da Diretiva 2001/42/CE e às particularidades da sua transposição para a legislação nacional, fornecendo as informações necessárias para a adoção de uma resolução pela Autoridade Ambiental correspondente, em relação à necessidade de abordar uma Avaliação Ambiental Estratégica POEA 2014-2020.

- **FASE 2**: Adoção de uma resolução por parte das autoridades ambientais.

  As autoridades ambientais estudam o documento preliminar ambiental para determinar se o PO pode ter efeitos significativos no ambiente, de acordo com os critérios estabelecidos no *Anexo II da Diretiva 2001/42/CE*.

  - A Autoridade Ambiental, no caso da Espanha, irá submeter este documento a uma primeira consulta pública junto das Administrações Públicas afetadas e do público interessado, aos quais dará um prazo de 45 dias para resposta.

  - No caso do Reino Unido, no âmbito dos Programas de outros Estados-Membros cuja definição e desenvolvimento envolve o Reino Unido, a Autoridade competente irá solicitar informações sobre os potenciais efeitos ambientais da implementação do plano e as medidas previstas para reduzir ou eliminar tais efeitos. O presente relatório responde a essas exigências, recolhendo os requisitos estabelecidos pela Diretiva AAE.

    Nesta segunda fase serão informadas as Autoridades Públicas envolvidas, bem como o público em causa e/ou interessado e será concedido o tempo que, de forma consensual, a Autoridade de Gestão e a Autoridade competente considerem apropriado para a realização das contribuições pertinentes (tendo em conta que a consulta pública deve terminar no máximo 28 dias antes do final prazo referido).

  - Finalmente, nos casos da França e de Portugal não está prevista uma consulta nesta fase.

No pressuposto da conclusão de que o Programa tem efeitos significativos sobre o meio ambiente, num período de vinte dias para Portugal, de dois meses no caso da França, ou três meses no caso de Espanha, as autoridades ambientais irão elaborar o "Documento de Enquadramento" que determina o conteúdo, o nível de detalhe, os critérios ambientais, os indicadores dos objetivos ambientais e o âmbito das consultas

que deverá integrar o chamado "Pre-Rapport" em França, "Estudo Ambiental Estratégico" em Espanha ou "Relatório Ambiental" em Portugal.

Se a Autoridade Ambiental de um país considerar que o PO não tem efeitos significativos no ambiente desse país, irá elaborar uma resolução que irá concluir o processo de Avaliação Ambiental Estratégica nesse país, não sendo necessário passar à última fase.

2.3. CONTEÚDO DO RELATÓRIO

O presente **Relatório sobre a Relevância da Avaliação Ambiental Estratégica** abrange, em resposta aos requisitos normativos estabelecidos na *Diretiva 2001/42/CE* e às respetivas transposições para os âmbitos jurídicos nacionais, os seguintes aspetos:

- Os objetivos do planeamento.
- O âmbito e conteúdo do plano proposto e as suas alternativas razoáveis, tecnicamente e ambientalmente viáveis.
- O desenvolvimento esperado do Programa.
- A caracterização do estado do ambiente antes do desenvolvimento do Programa no território afetado.
- Os impactos ambientais esperados e, quando necessário, a sua quantificação.
- O impacto previsto nos planos sectoriais e territoriais em simultâneo.
- A motivação para a implementação do processo de avaliação ambiental estratégica.
- Um resumo das razões para a escolha das alternativas tratadas.
- As medidas previstas para prevenir, reduzir e, na medida do possível, corrigir qualquer efeito negativo significativo sobre o ambiente relativo à implementação do Programa, tendo em conta as alterações climáticas.
- Uma descrição das medidas previstas para o acompanhamento ambiental do Programa.

3. OBJETIVOS DO PLANEAMENTO

Europa 2020 é a estratégia de crescimento da UE para a década atual, que visa sair mais forte da crise económica e financeira que afeta o continente. Propõe três objetivos que se reforçam mutuamente:

- *Crescimento inteligente*: desenvolvimento de uma economia baseada no conhecimento e na inovação.
- *Crescimento sustentável*: promoção de uma economia mais verde e competitiva e mais eficiente na utilização dos recursos.
- *Crescimento inclusivo*: promoção de uma economia com elevada taxa de emprego e que assegure a coesão social e territorial.

Estes objetivos representam a direção a seguir pelos vários programas cofinanciados pelos Fundos do Quadro Estratégico Comum (QEC), incluindo o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) no âmbito do objetivo de Cooperação Territorial.

Assim, o POEA deve abordar as problemáticas conjuntas do Espaço de Cooperação, enfrentando os principais pontos fracos e definindo uma fórmula de intervenção que valorize a consolidação de um modelo de crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, através de uma abordagem baseada na cooperação territorial.

Os QEC estabelece 11 Objetivos Temáticos (Quadro 1), que orientam o processo de programação, com a intenção de que os Estados-Membros e as regiões determinem as suas prioridades de investimento.

Pelo menos 80% da contribuição do FEDER irá concentrar-se no máximo em quatro destes Objetivos Temáticos, de acordo com o *Artigo 6 º do Regulamento (UE) nº 1299/2013*, que estabelece as disposições específicas relativas ao apoio do FEDER para o objetivo de Cooperação Territorial Europeia.

QUADRO 1. PRIORIDADES DE INVESTIMENTO DO FEDER POR OBJETIVOS TEMÁTICOS

OBJETIVOS TEMÁTICOS	PRIORIDADES DE INVESTIMENTO
Promover a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação	Melhoria das infraestruturas de investigação e desenvolvimento (I&D) e da capacidade para desenvolver excelência em matéria de I&D e a promoção de centros de competência, especialmente os de interesse europeu.
	Promoção de investimentos empresariais na I&D, o desenvolvimento de ligações e sinergias entre as empresas, centros de I&D e o setor do ensino superior, em especial o desenvolvimento de produtos e serviços, transferência de tecnologia, inovação social, ecoinovação, aplicações de serviços públicos, fomentar a procura, criação de redes, clusters e inovação aberta através de uma especialização inteligente e do apoio à investigação tecnológico aplicada, ações-piloto, ações de validação prévia de produtos, capacidade de fabrico avançada e primeira produção, em especial nas tecnologias facilitadores essenciais e divulgação das tecnologias para fins generalizados.
Melhorar a utilização e qualidade das tecnologias da informação e comunicação e o acesso às mesmas	Expansão da implantação da banda larga e difusão de redes de alta velocidade e adoção de tecnologias emergentes e redes para a economia digital.
	Desenvolvimento de produtos e serviços de TIC, e-commerce e uma maior procura dessas tecnologias.
	Reforço das aplicações das tecnologias de informação e comunicação para e-governo, e-learning, e-inclusão, e-cultura e da e-saúde.
Melhorar a competitividade das PMEs	Promoção do empreendedorismo, nomeadamente facilitando a exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive incubadoras de empresas.
	Desenvolvimento e implementação de novos modelos de negócios para as PME, em particular para a sua internacionalização.
	Apoio à criação e expansão de capacidades avançadas para o desenvolvimento de produtos e serviços.
	Apoio à capacidade das PME para crescer em mercados regionais, nacionais e internacionais e se envolver em processos de inovação.
Favorecer a transição para uma economia com baixo teor de carbono em todos os setores.	Promoção da produção e distribuição de energia a partir de fontes renováveis.
	Promoção da eficiência energética e a utilização de energias renováveis pelas empresas.
	Apoio à eficiência energética, gestão de energia inteligente e uso de energias renováveis em infraestruturas públicas, incluindo edifícios públicos e casas.
	Desenvolvimento e implementação de sistemas de distribuição inteligentes que operam em redes de baixa e média tensão.
	Promoção de estratégias de redução de carbono para todos os tipos de território, especialmente em áreas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade multimodal urbana sustentável e medidas de adaptação com efeito de mitigação.
	Promoção da investigação e inovação em tecnologias com baixas emissões de carbono.
	Promoção da utilização combinada de energia térmica e de alta eficiência, com base na procura de calor útil.
Adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos	Apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas.
	Promoção do investimento para abordar riscos específicos, garantindo a resiliência a desastres naturais e desenvolvimento de sistemas de gestão de desastres.

OBJETIVOS TEMÁTICOS	PRIORIDADES DE INVESTIMENTO
Preservar e proteger o meio ambiente e promover a eficiência dos recursos.	Investimento no setor dos resíduos para cumprir os requisitos do acervo da UE em matéria de ambiente e responder às necessidades identificadas pelos Estados-Membros, de um investimento que vai além desses requisitos.
	Investimento no setor da água para cumprir os requisitos do acervo da UE em matéria de ambiente e responder às necessidades identificadas pelos Estados-Membros, de um investimento que vai além desses requisitos.
	Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural.
	Proteção e restauração da biodiversidade e do solo e promoção dos serviços dos ecossistemas
	Ações para melhorar o ambiente urbano, revitalizar as cidades, reabilitar e descontaminar zonas industriais (incluindo áreas de conversão), reduzir a poluição do ar e promover medidas para reduzir o ruído.
	Promoção de tecnologias inovadoras para melhorar a proteção do meio ambiente e a eficiência dos recursos no setor dos resíduos e no setor da água, em relação ao solo ou à redução da poluição atmosférica.
	Apoio à transição industrial para uma economia eficiente na utilização dos recursos, promovendo o crescimento verde, a ecoinovação e gestão de impacto ambiental nos setores público e privado.
Promoção de transportes sustentáveis e eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas de redes.	Apoio a um espaço único europeu de transporte multimodal investindo na RTE-T.
	Melhoria da mobilidade regional através da conexão dos nós secundários e terciários às infraestrutura da RTE-T, incluindo aos nós multimodais.
	Desenvolvimento e melhoria dos sistemas de transporte que respeitam o meio ambiente e com baixo teor de emissões de carbono, a fim de promover a mobilidade regional e local sustentável.
	Conceção e reabilitação de uma rede ferroviária abrangente, de alta qualidade e interoperáveis e a promover medidas de redução do ruído.
	Melhoria da eficiência energética e a segurança do abastecimento através da criação de sistemas inteligentes de distribuição, armazenamento e transmissão de energia através da integração de geração distribuída a partir de fontes renováveis.
Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoio à mobilidade laboral.	Apoio ao desenvolvimento de incubadoras de empresas e os auxílios ao investimento a favor do trabalho por conta própria, micro-empresas e criação de emprego.
	Apoio ao crescimento do emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno, como parte de uma estratégia territorial para áreas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e a melhoria da acessibilidade aos recursos naturais e culturais específicos e o desenvolvimento dos mesmos.
	Prestação de apoio a iniciativas de desenvolvimento local e de ajuda às estruturas de serviços de proximidade para criar postos de trabalho.
	Investimento em infraestruturas destinadas aos serviços de emprego.
Promover a inclusão social e combater a pobreza e todas as formas de discriminação.	Investimento em infraestruturas sociais e sanitárias que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local e reduzam as desigualdades na saúde e promovam a inclusão social através da melhoria do acesso aos serviços sociais, culturais e de lazer e da transição dos serviços institucionais para serviços locais.
	Apoio à regeneração física, econômica e social das comunidades urbanas e rurais desfavorecidas.
	Prestação de apoio às empresas sociais.

OBJETIVOS TEMÁTICOS	PRIORIDADES DE INVESTIMENTO
	✈ Investimento contínuo no contexto das estratégias de desenvolvimento das comunidades locais.
Investimento em educação, formação e formação vocacional para a aquisição de competências e aprendizagem ao longo da vida.	
Melhoria da capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e a eficiência da administração pública.	

4. ÂMBITO E CONTEÚDO DO PO E POSSÍVEIS ALTERNATIVAS

4.1. HORIZONTE TEMPORAL E TERRITORIAL DO PROGRAMA

O **âmbito territorial** de atuação do POEA 2014-2020 compreende os seguintes territórios:

PAÍS	REGIÕES ELEGÍVEIS
Espanha	ES11 Galicia
	ES12 Principado de Asturias
	ES13 Cantabria
	ES21 País Vasco
	ES22 Comunidad Foral de Navarra
	ES61 Andalucía: ES612 Cádiz ES615 Huelva ES618 Sevilla
	ES70 Islas Canarias
França	FR23 Haute-Normandie
	FR25 Basse-Normandie
	FR51 Pays de la Loire
	FR52 Bretagne
	FR53 Poitou-Charentes
	FR61 Aquitaine
Irlanda	IE01 Border, Midland y Western
	IE02 Southern y Eastern
Portugal	PT11 Norte
	PT15 Algarve
	PT16 Centro
	PT17 Lisboa
	PT18 Alentejo
	PT20 Açores
	PT30 Madeira
Reino Unido	UKD1 Cumbria
	UKD2 Cheshire
	UKD3 Greater Manchester
	UKD4 Lancashire
	UKD5 Merseyside
	UKK1 Gloucestershire, Wiltshire y North Somerset
	UKK2 Dorset y Somerset
	UKK3 Cornwall e Isles of Scilly
	UKK4 Devon
	UKL1 West Wales y The Valleys
	UKL2 East Wales
	UKM3 South Western Scotland
	UKM4 Highlands y Islands
	UKN0 Northern Ireland

As principais **características socioeconómicas do território** são detalhadas no contexto territorial da análise FFOA realizada na fase de programação, anexa a este documento. Os principais resultados obtidos podem resumir-se em:

- *Território e acessibilidade*:
  - A área de cooperação do Espaço Atlântico abrange uma parte heterogénea da Europa, com uma grande divisão norte-sul em termos de demografia e acessibilidade.
  - Tem uma dimensão marítima significativa.
  - Caracteriza-se como um território rural e semi-rural.
  - A acessibilidade é um problema em grande parte da área de cooperação, sendo considerada um elemento fundamental no desenvolvimento de oportunidades no Espaço Atlântico.
  - A distribuição geográfica da população é caracterizada por uma disparidade significativa, combinando áreas de forte dinamismo e territórios com perda de população (áreas particularmente rurais).
- *Emprego*:
  - A taxa de emprego está abaixo dos objetivos da estratégia Europa 2020 em todas as regiões do Espaço Atlântico.
  - O desemprego de longa duração, por sua vez, tem um impacto diferente, claramente influenciado pelo nível nacional. Assim, são particularmente afetadas as zonas periféricas, principalmente o nordeste e o sul da Espanha.
  - Fosso significativo entre norte-sul ao nível da educação, com alguns dados preocupantes em algumas partes de Portugal e Espanha.
- *Desenvolvimento económico e competitividade*:
  - Agravamento da situação económica na área, devido à atual crise económica que afeta particularmente as regiões do sul, o que pode levar ao aumento do fosso norte-sul.
  - Clara concentração do dinamismo da economia, principalmente nas áreas urbanas.
  - A competitividade regional está abaixo de toda a Europa Ocidental. No entanto, a realidade difere significativamente entre as regiões do Espaço Atlântico. Enquanto as regiões atlânticas de Espanha e Portugal apresentam níveis muito baixos, a França e a Irlanda registam um nível intermédio e as regiões do Reino Unido apresentam melhor desempenho.

- O nível de despesa em I&D é igual ou inferior aos valores médios europeus. O esforço da maioria das regiões do Atlântico é estimado entre 1% e 2% do PIB, longe da meta da estratégia Europa 2020, fixado em 3%. Além disso, é de notar um retrocesso nos últimos anos, como consequência da crise.

- Há uma clara disparidade entre a oferta e a procura no mercado da investigação, devido à falta de cooperação entre o setor público e o setor privado.

- Por sua vez, os níveis de inovação são relativamente baixos, especialmente nos setores económicos tradicionais, que oferecem o maior potencial de crescimento e criação de emprego no Espaço Atlântico.

- *Meio ambiente, recursos naturais e eficiência energética*:

  - O Espaço Atlântico tem um património natural bem preservado, apesar da reduzida percentagem de território que faz parte da Rede Natura 2000.

  - Apresenta elevada exposição às alterações climáticas, devido à grande área costeira da região do Atlântico e a uma reduzida capacidade de adaptação.

  - Há uma série de fatores adicionais que contribuem para a exposição crescente dos territórios atlânticos aos impactos das alterações climáticas, tais como a poluição proveniente de atividades industriais, o transporte ou os padrões de produção e consumo.

  - Devido às suas características locais e climáticas, o Espaço Atlântico tem vantagens significativas em relação às energias renováveis. No entanto, esse potencial não tem sido devidamente explorado. Além disso, observa-se uma eficiência limitada no uso dos recursos naturais e baixos níveis de desenvolvimento e exploração das energias renováveis.

Do **ponto de vista temporal**, o Programa será implementado durante os sete anos correspondentes ao período de programação 2014-2020. As despesas são elegíveis a partir de 1 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2023, devido ao efeito da regra N+3 na implementação das ações (*Artigo 136 º do Regulamento (UE) No. 1303/2013*).

4.2. ÂMBITO E CONTEÚDO DO PROGRAMA

O POEA 2014-2020 responde ao âmbito e conteúdo dos Programas a que se refere o Artigo 8 do *Regulamento (UE) Nº 1299/2013, que estabelece disposições específicas relativas ao apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional para o objetivo de Cooperação Territorial Europeia*, estruturando-se nos seguintes elementos.

a) Uma justificação para a escolha dos Objetivos Temáticos, Prioridades de Investimento e as dotações financeiras correspondentes, com base na análise das necessidades da área de cooperação e a estratégia elegida, como resultado dessas necessidades.

b) Uma estruturação em Eixos Prioritários, em relação a cada um dos quais são definidos:

i. As prioridades de investimento e os respetivos objetivos específicos.

ii. Os resultados esperados para os objetivos específicos e os indicadores de resultados associados, com um valor de referência e um valor-alvo.

iii. Uma descrição do tipo de ações e exemplos, sujeitos a assistência no âmbito de cada prioridade de investimento e a sua contribuição esperada para os objetivos específicos, incluindo os princípios orientadores para a seleção das operações e identificação de territórios específicos e tipos de beneficiários.

iv. Os indicadores comuns e específicos de produtividade para cada prioridade de investimento.

v. A determinação dos estágios de implementação e indicadores financeiros e de produtividade e, quando necessário, indicadores de resultados a serem utilizados como marcos e objetivos do quadro de desempenho.

vi. Um resumo da utilização prevista para a assistência técnica.

vii. As categorias de intervenção correspondentes e uma repartição indicativa dos recursos programados.

c) Um plano de financiamento.

4.2.1. Definição estratégica do Programa Operacional de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico 2014-2020

A formulação da estratégia do POEA 2014-2020 baseia-se na seleção dos Objetivos Temáticos e Prioridades de Investimento previstos no Artigo 5 º do Regulamento (UE) n º 1301/2013 relativo ao FEDER (ver Quadro 1 acima).

Além disso, no caso dos Programas de Cooperação Transnacional, o FEDER pode apoiar a melhoria da capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e a eficiência da administração pública, através do desenvolvimento e coordenação de estratégias macro-regionais e de bacias marítimas.

A estratégia proposta baseia-se na seleção de Objetivos Temáticos e Prioridades de Investimento, na qual se destaca a priorização das seguintes áreas principais de intervenção: I+D+i (inclusive crescimento verde e ecoinovação), energias renováveis,

alterações climáticas e eficiência ambiental, conservação e proteção do património natural e cultural. Este enquadramento inclui uma seleção de 5 Objetivos Temáticos e seis Prioridades de Investimento.

Esta estratégia articula-se em quatro Eixos Prioritários:

- *EIXO 1:* Promover a inovação e competitividade.
- *EIXO 2:* Promover a eficiência dos recursos.
- *EIXO 3:* Fortalecer sistemas de gestão de riscos.
- *EIXO 4:* Valorizar a biodiversidade e os ativos naturais e culturais.
- *EIXO 5:* Assistência técnica.

Tendo em conta que o Eixo 5 corresponde à Assistência Técnica, os quatro Eixos restantes estruturam-se de acordo com o esquema definido no quadro seguinte:

QUADRO 2. DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA DO PO DE COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL ESPAÇO ATLÂNTICO 2014-2020

EIXO	O.T.	PRIORIDADES DE INVESTIMENTO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
EIXO 1	O.T. 1 PROMOVER A INVESTIGAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO	1B.) Promover o investimento empresarial na I&I, o desenvolvimento de ligações e sinergias entre as empresas, centros de I&D e o setor do ensino superior, em especial o desenvolvimento de produtos e serviços, transferência de tecnologia, inovação social, ecoinovação, aplicações de serviços públicos, fomentar a procura, criação de redes, clusters e inovação aberta através de uma especialização inteligente e do apoio à investigação tecnológico aplicada, ações-piloto, ações de validação prévia dos produtos, capacidade de fabrico avançadas e primeira produção, em especial nas tecnologias facilitadores essenciais e divulgação das tecnologias para fins generalizados.	**OE.1.1.** Reforçar a capacidade de inovação através da cooperação para fomentar a competitividade
			OE.1.2. Promover a transferência de resultados de inovação para facilitar a criação de novos produtos, serviços e processos
EIXO 2	O.T.4 INCENTIVAR UMA ECONOMIA COM BAIXO NÍVEL DE CARBONO EM TODOS OS SETORES	4A. Promover a produção e distribuição de energias provenientes de fontes renováveis.	**OE.2.1.** Promover as energias renováveis e a eficiência energética
		6G. Apoiar a transição industrial para uma economia de utilização eficiente dos recursos, promoção do crescimento verde, ecoinovação e gestão do desempenho ambiental nos setores público e privado	**OE.2.2.** Promover o crescimento verde ecoinovação e a eficiência ambiental
EIXO 3	O.T. 5 PROMOVER A ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, GESTÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS	5B. Promover o investimento para enfrentar riscos específicos, garantindo uma resiliência aos desastres e desenvolvimento de sistemas de gestão de desastres.	**OE.3.1**. Fortalecer sistemas de gestão de riscos
EIXO 4	O.T. 6 PRESERVAR E PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A UTILIZAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS	6C. Conservar, proteger, promover e desenvolver o património natural e cultural	**OE.4.1.** Reforçar a atratividade e valorização do património natural e cultural do Atlântico para promover o turismo
		6D. Proteger e restaurar a biodiversidade, a proteção dos solos e restaurar e promover os serviços relacionados com os ecossistemas, incluindo a rede Natura 2000 e as infraestruturas ecológicas	**OE.4.2.** Valorizar os ativos naturais e culturais para estimular o desenvolvimento económico

4.2.2. Tipologia de ações

O POEA proposto define a tipologia de ações a desenvolver ao longo do período 2014-2020. O Quadro 3 apresenta uma lista de ações para cada Eixo do Programa (excluindo o Eixo 5 Assistência Técnica), que diferem o consoante o Objetivo Específico.

QUADRO 3. TIPOLOGIA DE AÇÕES PREVISTAS POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO NO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL ESPAÇO ATLÂNTICO 2014-2020

EIXO	PI	OE	TIPOLOGIA DE AÇÕES
1	1B	1.1	O Programa tem como objetivo apoiar ações que reúnam as partes interessadas no sentido de aumentar a capacidade de inovação e de cooperação nas regiões do Espaço Atlântico. O tipo de ações a apoiar é o seguinte: ✈ Estabelecimento e reforço das redes de inovação transnacionais, redes de PME e clusters, apoiando ainda a sua internacionalização ✈ Desenvolvimento de quadros de cooperação que contribuam para apoiar a organização e reforço das relações entre centros de recursos científicos, incubadoras de empresas, clusters, redes de empresas, infraestruturas de investigação e inovação e polos de excelência regionais ✈ Estímulo da cooperação baseada nos modelos de hélice tripla e hélice quadrupla ✈ Melhoria da cooperação intersetorial e as relações internas entre cadeias de produção para o lançamento de iniciativas de inovação ✈ Desenvolvimento de cadeias de inovação regionais ✈ Desenvolvimento de ações piloto de intercâmbio de conhecimentos e ferramentas de colaboração: e.g. plataformas de inovação social, clusters de inovação social, observatórios, plataformas WEB ✈ Desenvolvimento de empresas sociais e de incubadoras sociais em redes de colaboração transnacionais ✈ Desenvolvimento de parcerias público-privadas para trabalhar em áreas de especialização inteligente, através da criação de redes transnacionais e plataformas de coordenação das políticas de inovação, designadamente a coordenação de estratégias regionais RIS3, iniciativas de governança da inovação, redes de competências, estruturas de concentração de recursos ou cadeias integradas de produção de inovação ✈ Aumento das competências dos trabalhadores dos setores empresarial, social e público, relativamente a novas tecnologias e produtos, serviços ou processos inovadores ✈ Apoio a programas de formação para formadores e desenvolvimento de programas curriculares, adaptação dos sistemas de educação e de formação para o conhecimento e divulgação da inovação e criação de mecanismos de desenvolvimento de capacidades ✈ Desenvolvimento de iniciativas de transferência de tecnologia ✈ Desenvolvimento de estratégias e de ferramentas baseadas na inovação para melhorar a criatividade e o espírito empresarial.
		1.2	✈ Desenvolvimento de mecanismos comuns para assegurar a exploração de recursos de forma eficiente em termos de custos e a melhor utilização dos resultados da investigação ✈ Conceção e demonstração de novos produtos e serviços que respondam às necessidades sociais (inovação social) ✈ Conceção e demonstração de novos processos de melhoria da eficiência dos serviços públicos ✈ Desenvolvimento de modelos transnacionais de transferência de conhecimento e de resultados de IDT das instituições de investigação para o setor empresarial (em particular PME) visando a criação de novos serviços e produtos ✈ Desenvolvimento de meios de informação e conhecimento facilitadores da internacionalização das empresas ✈ Desenvolvimento de mecanismos e plataformas de rede facilitadores da criação de consórcios de empresas ✈ Desenvolvimento de sistemas de informação e de intercâmbio de dados sobre o funcionamento dos mercados ✈ Desenvolvimento de observatórios de mercado e de análise de desempenho dos mercados em áreas focalizadas ✈ Desenvolvimento de ferramentas de inteligência e apoio estratégico a parcerias de inovação transnacionais ✈ Desenvolvimento de Serviços de Conhecimento Intensivo (SCI)

			✈ Desenvolvimento de produtos inovadores através de abordagens de cooperação (envolvimento do utilizador final, co-design, inovação aberta …) ✈ Transferência e desenvolvimento de modelos ou soluções que permitam apoiar a I&D no âmbito da inovação orientada para as PME ✈ Desenvolvimento de projetos de demonstração para testar a abertura do mercado ✈ Apoio ao desenvolvimento de diferentes formas de financiamento da inovação como mecanismos de capital de risco e outros instrumentos financeiros relevantes.
2	**4.a)**	**2.1**	✈ Desenvolvimento de soluções tecnológicas, jurídicas, educacionais, financeiras e organizacionais no domínio das energias renováveis ✈ Identificação da cadeia de valor existente e potencial e dos principais elementos diferenciadores na fileira das energias renováveis ✈ Desenvolvimento do mapeamento conjunto das competências comparativamente às necessidades previstas pelos promotores de projetos e fornecedores de tecnologia de energias renováveis ✈ Desenvolvimento da cooperação entre os atores privados, públicos e da investigação em toda a cadeia de valor relacionada com a energia (demonstração I&D, viabilidade e planeamento de projetos, fabrico, instalação, operação e manutenção, distribuição, avaliação do impacto ambiental…) ✈ Desenvolvimento de redes de clusters sobre energia renováveis (marinhas) no Espaço Atlântico ✈ Melhoria da gestão espacial no sentido de aumentar a utilização de energias renováveis offshore e onshore ✈ Desenvolvimento de avaliações interpares e criação de redes de regiões, agências económicas e organizações especializadas no desenvolvimento de energias renováveis para apoiar o cumprimento das atuais estratégias relativas ao baixo carbono ✈ Melhoria da coordenação e integração dos sistemas de produção e distribuição dos diferentes tipos de energias renováveis ✈ Ações conjuntas para apoiar a integração na rede elétrica das energias renováveis offshore ✈ Sensibilização para a importância e oportunidades de negócio das energias renováveis ✈ Desenvolvimento de campanhas de informação, comunicação e sensibilização para aumentar a aceitação social das energias renováveis ✈ Apoio à capacitação dos consumidores e das comunidades locais (micro geração, contadores inteligentes, etc.) ✈ Desenvolvimento de políticas locais e de instrumentos de promoção de edifícios de muito baixo consumo de energia, da poupança energética e de equipamentos supereficientes.
	6.g)	**2.2**	✈ Desenvolvimento de mecanismos de comunicação da informação sobre a necessidade de produtos e serviços ecoinovadores para os atores mais importantes do setor ✈ Desenvolvimento da promoção de medidas e de instrumentos para fomentar a adaptação de políticas e comportamentos orientados para o crescimento verde e a ecoinovação ✈ Desenvolvimento de políticas, estratégias e planos de sensibilização promovendo um comportamento positivo de ecoinovação ✈ Desenvolvimento de ferramentas de gestão como os sistemas de gestão ambiental, gestão do ciclo de vida, design para o ambiente e gestão ambiental da cadeia de aprovisionamento ✈ Promoção da adoção da agenda 21 no setor privado ✈ Desenvolvimento de uma economia circular baseada no princípio cradle to cradle (“berço ao berço”) e na criação de novos produtos ou formas de trabalhar visando o crescimento económico sustentável ✈ Desenvolvimento de mecanismos para reduzir a quantidade de recursos (e.g. terra, água, minerais) usados nos processos industriais ✈ Desenvolvimento de soluções para reduzir ou reciclar os desperdícios resultantes dos processos industriais ou domésticos ✈ Desenvolvimento de ações no sentido de reduzir a utilização de recursos pelas empresas, administrações e organização de grandes eventos, tais como festivais e grandes conferências ✈ Desenvolvimento de políticas e estratégias de apoio à ecoinovação para criar procura em produtos e serviços ecoinovadores ✈ Desenvolvimento de sistemas de informação dirigidos aos consumidores sobre indicadores de ecoeficiência e desempenho ambiental de produtos e serviços.

3	**5.b)**	**3.1**	✈ Desenvolvimento de ações de prevenção de riscos (controlo ambiental e sistemas de prevenção; ferramentas que servirão para melhorar a governança e a coordenação, gestão de crise e situações de emergência, bem como as respostas; instrumentos para a deteção precoce; dispositivos de alerta precoce; mapeamento; avaliação de riscos…) ✈ Coordenação do uso de GMES e sistemas de vigilância no sentido de apoiar as respostas às ameaças e situações de emergência, utilização coordenada da infraestrutura de TI necessária para permitir a partilha de informação e a interoperabilidade entre redes de vigilância nacionais e o ambiente comum de partilha da informação a nível da UE ✈ Desenvolvimento de instrumentos de sensibilização relacionados com a prevenção e a gestão de riscos ✈ Maior envolvimento da comunidade local nas ações de prevenção dos riscos e ações de recuperação e regeneração ✈ Criação de redes recursos técnicos e científicos disponíveis no interior do Espaço Atlântico: produção conjunta de dados sobre a evolução do litoral, no sentido de facilitar a sua avaliação ao longo da costa do Atlântico com base em dados comparativos ✈ Desenvolvimento de iniciativas de reforço das capacidades dirigidas para os agentes envolvidos na gestão e prevenção de riscos, divulgação de dados e ferramentas de gestão de riscos ✈ Promoção das relações entre estruturas regionais, de observação costeira e oceânica e de segurança marítima e costeira e seus modelos de previsão ✈ Desenvolvimento de metodologias para o estudo, procedimento, avaliação e compensação pelos danos relacionados com os riscos.
4	**6.d)**	**4.1**	✈ Ações para identificar, avaliar e desenvolver serviços de ecossistemas e infraestruturas ecológicas ✈ Desenvolvimento de iniciativas para preservar e proteger as espécies naturais do Atlântico, as paisagens e os locais de maior interesse natural das regiões do Espaço Atlântico ✈ Desenvolvimento de procedimentos de gestão concertados relativamente a espécies emblemáticas ou espécies de elevado valor económico (recursos haliêuticos, espécies migratórias) e combater espécies invasivas ✈ Desenvolvimento de ações piloto para testar novas soluções e métodos associados à preservação e reparação dos danos causados à biodiversidade ✈ Desenvolvimento de iniciativas coordenadas com o objetivo de mapear habitats naturais das espécies e do leito do mar ✈ Desenvolvimento de métodos de gestão, valorização e avaliação das áreas naturais e dos serviços de ecossistemas fornecidos ✈ Desenvolvimento de métodos de controlo de qualidade e melhoria das águas costeiras e interiores ✈ Desenvolvimento de ações de recolha e divulgação de dados sobre o ambiente (redes de observatórios do ambiente), elaboração de modelos no sentido de aperfeiçoar as previsões e a gestão do ambiente ✈ Desenvolvimento de metodologias comparativas conjuntas para a definição e gestão das áreas ambientais protegidas (considerando as atividades económicas) ✈ Avaliação das modalidades de gestão das áreas marinhas/costeiras e do impacto das novas atividades económicas marítimas ✈ Desenvolvimento de estratégias concertadas de luta contra o macro desperdício
	6.c)	**4.2**	✈ Desenvolvimento de estratégias, políticas e iniciativas comuns para capitalizar o património cultural e natural do Atlântico por parte das instituições públicas, empresas, ONG e população local e assim transformar os recursos naturais e o património cultural num marco inequívoco do Espaço Atlântico, com vista a criar novos produtos, específicos, serviços e instrumentos com um impacto económico a nível local e regional ✈ Desenvolvimento de ações conjuntas no sentido de preservar o património cultural ✈ Desenvolvimento de atividades culturais e eventos ✈ Desenvolvimento das indústrias turismo cultural ✈ Aumento da competitividade das pequenas e médias empresas culturais ✈ Desenvolvimento de estratégias de marketing e de promoção de atividades culturais ✈ Acrescentar valor às atrações culturais e património turístico existente

			✈ Encorajar os efeitos de arrastamento entre a criatividade de índole cultural e outros setores ✈ Desenvolvimento de iniciativas conjuntas para promover uma identidade transnacional a partir do património cultural do Atlântico como um ativo para atrair novos visitantes e desenvolver a atividade económica e criar novos empregos ✈ Desenvolvimento do setor das indústrias criativas e artesanais no Espaço Atlântico ✈ Melhoria do caráter atrativo das atividades económicas e produtivas tradicionais, empregos e serviços como forma de aumentar o seu valor económico, atrair novos visitantes e desenvolver a atividade económica e criar novos empregos ✈ Desenvolvimento e promoção de nichos de atração turísticas, designadamente as zonas litorais, desportos náuticos, cruzeiros, as zonas rurais e quintas, a gastronomia, setor do bem-estar, cultura, peregrinações e eventos religiosos e turismo de negócios ✈ Desenvolvimento de atividades náuticas, desportos náuticos (desenvolvimento integrado do setor náutico, promoção do crescimento das atividades económicas nas áreas costeiras, criação de emprego, integração social e preservação das áreas do litoral) ✈ Desenvolvimento de instrumentos gestão e intercâmbio de conhecimento no domínio da valorização de zonas protegidas

Da análise do quadro acima, podem tirar-se quatro conclusões gerais:

- As diferentes tipologias de ações caracterizam-se pelo seu caráter estratégico e pró-ativo.
- A sua dimensão é, em geral, reduzida, pelo que os impactos previstos associados não deverão ser significativos (como se poderá constatar com mais detalhe no ponto 7 deste relatório).
- O tipo de ações que pode estabelecer um maior vínculo, em particular através de efeitos diretos, com o cumprimento dos objetivos ambientais do Programa e da União Europeia, assim como alguns efeitos mais relevantes sobre o meio ambiente, são as ações relativas aos Eixos 2, 3 e 4.
- O tipo de ações previstas no Eixo 1 (Promover a inovação e a competitividade) podem ter uma influência indireta, na medida em que os projetos aprovados podem ser direcionados para a obtenção de resultados que apoiem a ecoinovação.

4.2.3. Princípios horizontais

A proposta do POEA 2014-2020 é totalmente coerente com os princípios horizontais de parceria e de governação a vários níveis, com a promoção da igualdade entre homens e mulheres, a não discriminação e o desenvolvimento sustentável. Neste sentido, este último aspeto é particularmente relevante. Assim, o Programa promove a produção e distribuição de energias renováveis, promove uma resposta comum para enfrentar as consequências das alterações climáticas e a proteção, promoção e valorização do património natural e cultural.

Além disso, apoia a exploração de sinergias com os Programas Operacionais regionais, bem como com outros instrumentos das políticas da UE, que visam mitigar as alterações climáticas e melhorar a adaptação às mesmas, proteger o ambiente e o uso eficiente dos recursos.

4.2.4. Objetivos ambientais

No âmbito da sua estratégia Europa 2020, a UE estabeleceu objetivos políticos em vigor até 2050, em diversas áreas, entre as quais estão se destacam a promoção do crescimento sustentável.

No caso específico dos objetivos ambientais, estes encontram-se refletidos no documento "*Rumo a uma economia verde na Europa. Objetivos de política ambiental da UE e os objetivos 2010-2050*" (Relatório da AEA N º 8/2013), elaborado pela Agência Europeia do Ambiente. Este documento destaca nove áreas que compreendem os principais objetivos europeus para esse período e que são consistentes com o quadro regulamentar da UE.

Nesta perspetiva, o POEA 2014-2020 define um conjunto de objetivos específicos de caráter ambiental, em consonância com essa finalidade, englobando, principalmente, os Eixos 2, 3 e 4, que abrangem os Objetivos Temáticos 4, 5 e 6, aos quais os cinco Objetivos Específicos estão associados.

O Quadro 4 mostra a ligação entre os objetivos ambientais estratégicos da UE e os Objetivos do PO, sobressaindo duas conclusões principais:

- A plena *consistência dos objetivos ambientais definidos pelo PO com a estratégia ambiental da UE* para o período considerado. De notar que, devido à sua natureza horizontal, são os Objetivos Específicos ligados às prioridades 6.c)-OE 4.2 e 6.g)-OE 2.2.- e, acima de tudo, 1.b)-OE 1.1 e 1.2.

  A fim de incentivar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no domínio do ambiente, poderá haver uma contribuição efetiva para as áreas especificadas pela Agência Europeia do Ambiente, que estarão sempre de acordo com as ações previstas no *Plano de Ação sobre Ecoinovação (EcoAP)*, que dá uma natureza horizontal aos Objetivos Específicos 1.1., 1.2. e 2.2.

  Além disso, os objetivos do PO estão enquadrados no contexto definido *pelo VII Programa de Ação Ambiental da União Europeia*, que é a principal referência para enfrentar os desafios ambientais e de sustentabilidade. Assim, a I&D+i é uma parte muito importante, destacando-se a sua importância no quadro plurianual financeiro, bem como nas políticas agrícolas e da pesca comuns, na política de coesão e no Programa Horizonte 2020.

  Além disso, a Prioridade de Investimento 6.c.) tem como objetivo impulsionar o desenvolvimento e a diversificação económica através de programas territoriais, investindo em oportunidades ambientais comuns e no "crescimento verde". Este objetivo dará um impulso à "economia verde", promovendo o crescimento económico e assegurando, ao mesmo tempo, que os ativos naturais continuam a fornecer os recursos e serviços ambientais necessários para melhorar a qualidade de vida. Tem, portanto, uma influência direta sobre todos os aspetos considerados pela Agência Europeia do Ambiente, através da promoção de

  - Uma economia que incentive o uso eficiente dos recursos naturais e a eficiência ecológica.
  - Uma economia que invista em capital natural e baseada em biotecnologias.
  - Uma economia de baixo carbono, com fontes de energia renováveis.

- *Considerando-se como "relevantes" todas as áreas consideradas pela Agência Europeia do Ambiente*. Em particular, as áreas com um grande número de objetivos específicos no PO estão relacionadas com a redução das emissões poluentes, como a menor emissão de gases de efeito estufa; e, em menor medida, as associadas à eficiência energética e energias renováveis, além das áreas de biodiversidade e produtos químicos.

QUADRO 4. OBJETIVOS AMBIENTAIS DA UE (2010-2050),
AO ABRIGO DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL ESPAÇO ATLÂNTICO 2014-2020

		OT 1		OT 4		OT 5	OT 6	
		OE 1.1	OE 1.2	OE 2.1	OE 2.2	OE 3.1	OE 4.1	OE 4.2
ENERGIA	Eficiência energética	+	+	++	+			+
	Energia renovável	+	+	++	+			+
GASES DE EFEITO ESTUFA	Redução de Gases de Efeito Estufa	+	+	+	+	++		+
POLUIÇÃO E QUALIDADE DO AR	Redução das emissões poluentes	+	+	+	+	++		+
TRANSPORTE	Redução de Gases de Efeito Estufa	+	+		+			+
	Redução da poluição atmosférica	+	+		+			+
GASES DE EFEITO ESTUFA	Reutilização, reciclagem e valorização	+	+		+			+
	Recolha e Remoção	+	+		+			+
	Geração	+	+		+			+
ÁGUA	Redução de extração de água	+	+		+			+
	Minimizar os impactos das secas e das cheias	+	+		+			+
	Considerar primeiro as opções mais baratas no abastecimento alternativo de água	+	+		+		+	+
PRODUÇÃO E CONSUMO RESPONSÁVEIS	Orientação do consumo e da produção para produtos amigos do ambiente	+	+		++		+	+
PRODUTOS QUÍMICOS	Produção, manipulação e utilização de produtos químicos para que eles não constituam uma ameaça significativa para a saúde humana e o meio ambiente	+	+		+			+
BIODIVERSIDADE	Resolver as causas subjacentes da perda de biodiversidade através da integração da biodiversidade em toda a governação e sociedade	+	+		+		+	+
	Reduzir as pressões diretas sobre a biodiversidade	+	+		+		+	+
	Melhorar a situação da biodiversidade, protegendo os ecossistemas e as espécies	+	+		+		+	+
	Aumentar os benefícios da biodiversidade e serviços para todos	+	+		+		+	+
	Melhorar a implementação através do planeamento participativo, gestão do conhecimento e desenvolvimento de capacidades	+	+		+		+	+

++ *Associação forte* + *Associação fraca*

Fonte: Elaboração própria com base no relatório da AEA n º 8/2013 e no projeto de relatório do PO de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico 2014-2020

4.3. MOTIVOS PARA SELEÇÃO DAS ALTERNATIVAS CONSIDERADAS

De acordo com a lógica de intervenção resultante da análise realizada no âmbito da avaliação prévia, a seleção dos Objetivos Temáticos e Prioridades de Investimento responde diretamente aos principais pontos fracos identificados na análise SWOT.

Portanto, a consubstanciação dos mesmos tem uma relação direta com os principais pontos fracos e áreas de intervenção derivadas.

4.3.1. Objetivo Temático 1: Promover a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação

A Prioridade de Investimento 1.b) pretende *promover o investimento das empresas em investigação e inovação, o desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial a promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral.*

Desta forma, responde-se aos pontos fracos e às oportunidades identificadas na Área da Cooperação em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação.

QUADRO 5. FUNDAMENTOS PARA A SELEÇÃO DAS PRIORIDADES DE INVESTIMENTO DO OBJETIVO TEMÁTICO 1

PI	PONTOS FRACOS	OPORTUNIDADES
1B	✈ Níveis relativamente baixos de inovação em setores económicos tradicionais com um elevado potencial de crescimento e criação de emprego no Espaço Atlântico ✈ Níveis de investimento em I&D+i estagnados ou em contração, devido em parte à grave crise económica e à crise do crédito ✈ Desajustes entre a procura e a oferta de I&D+i no mercado, devido a limitações no apoio e na cooperação entre os setores público e privado ✈ Baixos níveis de competitividade no Espaço Atlântico relativamente ao resto da Europa Ocidental	✈ Diferentes padrões territoriais de inovação em várias zonas do Espaço Atlântico representam uma oportunidade para a realização de sinergias entre regiões com perfis de inovação diferentes, que podem ser reforçados no sentido de explorar as complementaridades ✈ Potencial de crescimento da economia azul e especialização marítima: turismo costeiro, aquacultura, navegação de recreio, indústrias navais e náutica, energias renováveis *offshore*, biotecnologias azuis

Esta Prioridade de Investimento é plenamente justificada, na medida em que permitirá a obtenção de resultados importantes sobre os seguintes aspetos:

- Aumento da cooperação e da articulação (associações, redes ...) entre os atores de investigação e inovação públicos, privados e sociais;
- Promoção da inovação nas principais áreas territoriais de oportunidades de especialização e inovação inteligentes;
- Aumento dos recursos (competências e conhecimentos) das entidades públicas e privadas envolvidas em I&D em áreas relevantes de especialização inteligente;
- Aumento das capacidades e das atividades de inovação nas PME;
- Melhor conhecimento dos mercados e oportunidades de negócios nas áreas destacadas de especialização inteligente;
- Melhoria da utilização dos resultados da investigação para o desenvolvimento de novas tecnologias, produtos e serviços por parte do setor produtivo;
- Aumento da investigação aplicada nos sectores económicos relevantes, com base em abordagens cooperativas.

A isto acresce a contribuição direta para a Estratégia Europa 2020 e o Plano de Ação da Estratégia Atlântica, nos seguintes termos:

- *Crescimento inteligente*: Contribui para o reforço da investigação, promove a inovação e transferência de conhecimento, aumenta a participação do setor privado nos processos de inovação, e reforça as relações entre os atores envolvidos e a inovação.
- *Crescimento sustentável*: Reforça a economia azul, uma das áreas prioritárias do Plano de Ação, a qual inclui a energia renovável marinha.

4.3.2. Objetivo Temático 4: Incentivar uma economia com baixo nível de emissões de carbono em todos os setores

A *Diretiva 2009/28/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Abril de 2009 relativa à promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis* fornece um quadro comum para a promoção da energia proveniente de fontes renováveis, que se tornou um elemento do crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, promovido pela Estratégia Europa 2020.

O Espaço Atlântico tem uma série de pontos fracos que precisam ser abordados, mas também um conjunto de oportunidades que abrem oportunidades para o crescimento sustentável na área (Quadro 6) e cujo uso requer uma intervenção eficaz.

QUADRO 6. FUNDAMENTOS PARA A SELEÇÃO DAS PRIORIDADES DE INVESTIMENTO DO OBJETIVO TEMÁTICO 4

IP	PONTOS FRACOS	OPORTUNIDADES
4A	✈ Uso ineficiente dos recursos naturais. ✈ Exploração limitada do potencial com as energias renováveis *offshore* ✈ Limitação nas ligações entre as instalações *offshore* e a rede elétrica europeia ✈ Poluição e elevado impacto das alterações climáticas. ✈ Capacidade limitada de adaptação às alterações climáticas devido às barreiras económicas, socioculturais, institucionais e tecnológicas ✈ Necessidade de melhorar o compromisso educacional e as atitudes adequadas às alterações climáticas e ao uso de energias renováveis de baixo carbono. ✈ Desajuste entre a procura e a oferta de I&D+i, devido a limitações no apoio e na cooperação entre os setores público e privado	✈ Elevado potencial de produção de energias renováveis *offshore*: eólica, ondomotriz e maremotriz, energia térmica dos oceânos, etc. O Espaço Atlântico é o segundo principal espaço transnacional de produção de energia eólica na Europa e quase toda a região tem a possibilidade de aproveitar o potencial de produção de energia das ondas, embora o seu aproveitamento seja ainda um desafio. ✈ Exploração de novos potenciais nichos de mercado.

Uma tal intervenção pode levar aos seguintes resultados:

- ✈ Aumento da participação e do uso das fontes locais de energia renovável;
- ✈ Maior integração regional de estratégias regionais de baixo carbono que promovam a produção e distribuição de energias renováveis;
- ✈ Melhor gestão e interação espacial e organizacional para incentivar o desenvolvimento da produção de energias renováveis nos territórios atlânticos;
- ✈ Aumento dos níveis de investimento público e privado na produção de energia renovável e distribuição das mesmas;
- ✈ O aumento da sensibilização e conhecimento da sociedade civil, setor empresarial e outras partes interessadas sobre as necessidades e oportunidades decorrentes da energia renovável, contribuindo para uma mudança para uma economia e uma sociedade com baixas emissões de carbono;
- ✈ Maior grau de auto-suficiência energética.

O PO incide na prioridade de investimento 4A, que visa promover a produção e distribuição de energia a partir de fontes renováveis, contribuindo assim para o crescimento sustentável promovido pela Estratégia Europa 2020 e pelo Plano de Ação da Estratégia Espaço Atlântico, na medida em que beneficie:

- ✈ O desenvolvimento de uma economia competitiva de baixo carbono que faça um uso eficiente e sustentável dos recursos e aumente o uso de fontes de energia renováveis.
- ✈ A implementação de energia renovável marinha sustentável, fomentando a investigação, o desenvolvimento e a demonstração de tecnologias limpas.

- A exploração do potencial de energia renovável dos recursos costeiros e marinhos na área de cooperação, com incidência no desenvolvimento de energias renováveis em alto mar.

4.3.3. Objetivo Temático 5: Promover a adaptação às alterações climáticas, gestão e prevenção de riscos

A Prioridade de Investimento 5.b) destina-se a incentivar o investimento para abordar riscos específicos, garantindo a resistência a catástorfes e o desenvolvimento de sistemas de gestão de catástrofes.

As medidas previstas pretendem resolver os principais pontos fracos detetados na área ambiental do Espaço Atlântico e que em grande parte ultrapassam as fronteiras nacionais, donde a necessidade de optar por soluções transnacionais. (Quadro 7).

QUADRO 7. FUNDAMENTOS PARA A SELEÇÃO DAS PRIORIDADES DE INVESTIMENTO DO OBJETIVO TEMÁTICO 5

IP	PONTOS FRACOS	OPORTUNIDADES
5B	- Níveis de exposição dos territórios atlânticos aos efeitos das alterações climáticas cujos efeitos poderão ser acentuados devido à poluição derivada das atividades industriais, ao transporte e aos novos padrões de produção e de consumo; - Capacidade limitada de adaptação às alterações climáticas, devido às barreiras económicas, socioculturais, institucionais e tecnológicas; - Poluição e o potencial alto impacto das alterações climáticas no Espaço Atlântico; - Desenvolvimento de tecnologias de crescimento azul representam riscos ambientais, sociais e legais; - Riscos de acidentes relacionados com as atividades económicas marítimas existentes (naufrágios, derramamentos de petróleo...); - Desafio que ultrapassa claramente as fronteiras dos Estados-Membros e, portanto, exige soluções de natureza transnacional	- Tradição de cooperação existente neste domínio, dado o seu caráter estratégico e territorial

A cooperação e, por conseguinte, a ação conjunta, promovem a obtenção de resultados esperados, tais como o fortalecimento da capacidade de resistência e de planeamento das regiões atlânticas para a gestão de desastres naturais e das consequências das alterações climáticas. O seu contributo para a Estratégia Europa 2020, em particular para o crescimento sustentável e para o Plano de Ação da Estratégia Espaço Atlântico é justificada pelo:

- Fortalecimento da capacidade de resistência da economia aos riscos climáticos, bem como pela capacidade de prevenção e resposta a desastres;

- Desenvolvimento de ferramentas e estratégias para resolver os problemas das alterações climáticas, incluindo estratégias de mitigação e adaptação, através do desenvolvimento de parcerias para identificar e monitorizar riscos e desastres naturais, incluindo o desenvolvimento de melhores capacidades de previsão e avaliação de riscos.

4.3.4. Objetivo Temático 6: Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos

O Espaço Atlântico tem um rico património natural e cultural e uma biodiversidade importante que serviu em grande parte de referência no desenvolvimento do sector do turismo. Neste contexto, a ecoinovação é um fator importante para o desenvolvimento da área de cooperação.

De acordo com tudo isso, não são definidas as oportunidades interessantes para impulsionar para a consolidação de um modelo de crescimento sustentável no Espaço Atlântico, mas as suas possibilidades também são delimitados como resultado de alguns pontos fracos relacionados.

QUADRO 8. FUNDAMENTOS PARA A SELEÇÃO DAS PRIORIDADES DE INVESTIMENTO DO OBJETIVO TEMÁTICO 6

PI	PONTOS FRACOS	OPORTUNIDADES
6C 6D 6G	• Necessidade de garantir o vasto património natural e a riqueza dos recursos naturais existentes; • Maior proteção do património cultural; • Resposta adequada aos dois desafios acima mencionados irá reforçar a capacidade de atração da área; • Níveis desiguais de capacidade de adaptação às alterações climáticas; • Níveis desiguais de atração turística no Espaço Atlântico.	• Património ambiental relevante; • Turismo como uma importante atividade económica na região; • Potencial de crescimento da economia azul e especialização marítima: o turismo costeiro, navegação de recreio; • Potencial para aumentar as receitas do sector do turismo.

De acordo com o acima exposto, a justificação para a programação ao abrigo destas prioridades de investimento centra-se em alcançar uma série de resultados esperados que melhorem a situação de partida.

- No caso particular da Prioridade de Investimento 6.c a melhoria planeada inclui:
  - Melhorar a utilização e preservação dos recursos naturais e culturais do Espaço Atlântico levando ao aumento do interesse sobre a área;
  - Atrair novos visitantes;
  - Gerar novos produtos e serviços que contribuam para o desenvolvimento económico e a criação de empregos locais e criar sinergias que contribuam para o progresso e o bem-estar das populações.
- No que diz respeito à Prioridade de Investimento 6D, os resultados estão relacionados com:
  - Aumento da coordenação de sistemas de gestão ambiental;
  - Aumento da capacidade territorial para a proteção ambiental, preservação da biodiversidade e melhoria dos serviços de ecossistemas;

- Finalmente, em relação à Prioridade de Investimento 6G, os resultados esperados são:
  - Maior consciência da inovação ecológica e ecoeficiência;
  - Progresso na organização eficaz das empresas e organizações para incluir os conceitos de inovação ecológica e ecoinovação;
  - Aumento da investigação relacionada com o crescimento ecológico.

Também deve ser citado o contributo positivo que as medidas previstas implicam para atingir os objetivos na área da Estratégia Europa 2020 e do Plano de Ação da Estratégia do Espaço Atlântico, que se resumem em:

- Contribuir para proteger o meio ambiente, reduzindo as emissões e evitando a perda de biodiversidade;
- Desenvolvimento e diversificação do turismo costeiro e marinho.

4.4. ALTERNATIVAS AO CONTEÚDO DO PROGRAMA

A programação do POEA 2014-2020 foi feita com a intenção de alcançar um desenvolvimento significativo e tangível no que diz respeito à cooperação transnacional, a fim de gerar um desenvolvimento territorial inteligente, sustentável e inclusivo no Espaço Atlântico.

Para este fim, foram selecionadas as prioridades de investimento em que o apoio do FEDER apresenta maiores probabilidades de obtenção de resultados em detrimento daquelas em que o impacto da ajuda se antevê mais reduzido, seja porque há uma necessidade menor ou inexistente de agir ou porque os instrumentos de intervenção previstos pelo programa não são adequados para a obtenção dos resultados esperados.

Além disso, entre as alternativas possíveis, há também a chamada "*opção zero*", ou seja, a não realização do PO. O impacto da não execução do programa, de um ponto de vista financeiro, seria a perda de cofinanciamento para a implementação de ações no domínio da cooperação através do FEDER, o que significaria perder a oportunidade de investir em ações que resultariam numa melhor estrutura para o crescimento na área de cooperação.

Presupondo que o apoio FEDER na Cooperação Territorial contribuiria para o objetivo de facilitar e promover a cooperação entre as áreas com interesses e laços comuns e, principalmente, promover soluções comuns para autoridades de diferentes países nas áreas do desenvolvimento urbano, rural e costeiro, desenvolvimento das relações económicas e criação de redes de pequenas e médias empresas (PME), a não-implementação de ações nesta área poderia afetar o cumprimento destes objetivos, impedindo a cooperação entre os parceiros nacionais, regionais e locais, e, portanto, impedindo a maior integração dos territórios que compõem o Espaço Atlântico.

As possíveis alternativas restantes permitem múltiplas combinações, de acordo com os regulamentos da UE, desde que seja respeitada a concentração temática de 80% dos gastos em quatro objetivos. Esta flexibilidade possibilita que o número de alternativas seja muito vasto, o que limita a utilidade da sua análise.

Portanto, é mais relevante garantir que a opção final do PO de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico incorpore devidamente:

- Prioridades de investimento que visem gerar dinâmicas positivas para a proteção, melhoria e conservação do meio ambiente;

- Critérios ambientais na seleção de operações nos concursos para projetos a serem desenvolvidos.

5. DESENVOLVIMENTO PREVISTO DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TERRITORIAL ESPAÇO ATLÂNTICO 2014-2020

5.1. PROGRAMAÇÃO

A programação, entendida como o *processo de organização, tomada de decisão e afetação de recursos financeiros em várias etapas, com a participação de parceiros e de acordo com o artigo 5º, para executar, numa base plurianual, a ação conjunta da União e os Estados-Membros, a fim de alcançar os objetivos da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo (artigo 2º.5), do Regulamento (UE) N.º 1303/2013),* baseia-se, no que respeita à cooperação territorial, em dois documentos básicos: o **Quadro Estratégico Comum (QEC)** e os Programas de Cooperação.

Como indicado pelo Regulamento (UE) n.º 1303/2013 para os fundos do Quadro Estratégico Comum (QEC), que "*estabelece os princípios orientadores estratégicos para facilitar o processo de programação e coordenação setorial e territorial da intervenção da União no âmbito dos Fundos IEE e outros instrumentos e políticas relevantes da UE em consonância com as metas e objetivos da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, tendo em conta os principais desafios territoriais para os diferentes tipos de territórios*" (artigo 10º).

Por isso, o QEC providenciará uma orientação estratégica clara para o processo de programação de modo a que os Estados-Membros e as regiões possam desenvolver mais fácil e claramente suas prioridades.

Por sua vez, o *Documento de Posição*, elaborado pela Comissão para os diferentes Estados-Membros reforça essa perspectiva, e identifica os principais desafios a serem enfrentados no período 2014-2020, servindo também como apoio e recomendação para os exercícios de programação a serem desenvolvidos. Os Objetivos Temáticos e as Prioridades de Investimento subjacentes à estratégia do POEA 2014-2020 têm um elevado nível de coerência e complementaridade com esses desafios.

No contexto do Espaço Atlântico, o **Programa de Cooperação Transnacional** é definido como o instrumento de intervenção, através do qual os fundos são canalizados. O artigo 8º do Regulamento (UE) nº 1299/2013 apresenta em detalhe o conteúdo que deve ser incluído no programa de cooperação e responde ao conteúdo indicado no ponto 4.2 deste relatório.

Em resposta, e de acordo com as orientações contidas no "*Projeto de Modelo e Diretrizes para o conteúdo do Programa de Cooperação*", o PO contém as seguintes secções:

- *Secção 1*. Preparação do Programa Operacional e participação dos parceiros;
- *Secção 2*. Estratégia do Programa de Cooperação para a Estratégia da União Europeia com vista a um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a realização da coesão económica, social e territorial;

- *Secção 3*. Descrição do Eixo Prioritário;
- *Secção 4*. Plano Financeiro do Programa de Cooperação, com participação indivisa por Estado-Membro;
- *Secção 5*. Abordagem Integrada ao Desenvolvimento Territorial;
- *Secção 6*. Implementação do Programa de Cooperação;
- *Secção 7*. Coordenação;
- *Secção 8*. Redução dos encargos administrativos para os beneficiários;
- *Secção 9*. Princípios horizontais;
- *Secção 10.* Anexos (elementos separados).

5.2. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

A fim de garantir um planeamento adequado do sistema de avaliação no novo período de programação 2014-2020, o artigo 56º.1 do Regulamento (UE) n º 1303/2013 especifica "*a autoridade de gestão deve desenvolver um plano de avaliação que pode abranger mais de um programa. Este plano deve ser apresentado em conformidade com as regras específicas dos Fundos*". Assim, nos termos do artigo 56º.2 do regulamento mencionado, a autoridade de gestão deve assegurar que existe uma capacidade de avaliação adequada.

Dados os requisitos acima, um **Plano de Avaliação** do POEA 2014-2020 será realizado com o objetivo de garantir o desenvolvimento de atividades de avaliação, incluindo exercícios de avaliação para avaliar a eficácia, eficiência e impacto desses programas, e que os meios disponíveis são adequados e apropriados.

Durante o período de programação deve ser avaliado, pelo menos uma vez, como o apoio do FEDER contribuiu para os objetivos de cada prioridade. Todas as avaliações serão consideradas pela Comissão de Acompanhamento e enviadas à Comissão.

Os Relatórios de Execução Anuais para 2017 e 2019 (em conformidade com o artigo 14º.4.a) do Regulamento (UE) N.º 1299/2013) darão conta dos progressos na implementação do Plano de Avaliação.

Além disso, o ponto de partida para uma monitorização e avaliação adequadas é o estabelecimento de um sistema operacional que atenda às necessidades de informação que ambos os processos exigem.

Para este efeito, o ponto de partida será a definição e selecção dos indicadores do PO para facilitar a avaliação dos progressos na implementação do Programa, de acordo com os indicadores comuns de produtividade para fins de Cooperação Territorial Europeia (anexo

do Regulamento (UE) n.º 1299/2013), que também será complementado com indicadores de resultados específicos do Programa e, quando apropriado, com os indicadores de produtividade específicos.

No âmbito da monitorização ambiental do Programa, a secção 10 contém ferramentas específicas recomendadas para a sua implementação.

6. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO AMBIENTAL DE PARTIDA

6.1. APRESENTAÇÃO GEOGRÁFICA DO ESPAÇO ATLÂNTICO E CLIMATOLOGIA

O território abrangido pelo Programa de Cooperação compreende as regiões elegíveis de cinco países da União Europeia com costa atlântica: Espanha, França, Irlanda, Portugal e Reino Unido. Esta é uma área com mais de 594 mil quilómetros quadrados, com 62,7 habitantes.

O Programa de Cooperação Transnacional do Espaço Atlântico 2014-2020 inclui, como regiões elegíveis, os arquipélagos dos Açores e da Madeira (Portugal) e das Canárias (Espanha).

No Espaço Atlântico de Cooperação Transnacional, existem dois tipos de clima principais, a saber:

- O clima mediterrânico caracteriza as regiões do sul da Europa (em Espanha – exceto na sua costa norte – e no Centro, Alentejo e Algarve, em Portugal). Apresenta verões quentes e soalheiros, temperaturas elevadas, invernos com temperaturas amenas; chuvas escassas e concentradas especialmente na primavera e no outono.

- Clima oceânico com influência na região norte de Portugal e Espanha, na região da França, do Reino Unido e da Irlanda penetra até o interior, levando a invernos suaves, verões frescos, ventos predominantemente de oeste e chuvas abundantes, especialmente no inverno.

6.2. RECURSOS NATURAIS

6.2.1. Solo e florestas

A paisagem no Espaço Atlântico apresenta-se predominantemente agrícola, com algumas áreas altamente urbanizadas, especialmente no Reino Unido. Consequentemente, existem vários habitats naturais e seminaturais encontrados em isolamento e dispersos.

As florestas europeias ocupam 42% da área terrestre da UE-27, de acordo com os dados da Comissão Europeia, em 2011. Estas áreas fornecem serviços críticos de ecossistema, tais como a protecção dos solos e dos recursos hídricos, armazenamento e sequestro de carbono e geração de biomassa para produção de energia.

Em geral, os solos florestais europeus possuem cargas críticas de acidificação em excesso. A aplicação excessiva e generalizada de fertilizantes provoca a sua filtração e arrastamento, e leva à eutrofização por nitratos e à contaminação da água destinada ao consumo.

No Espaço Atlântico, as regiões pertencentes a Espanha, Portugal e à costa do sudoeste de França representam cerca de 50% da área florestal total. Por outro lado, as restantes regiões da área do Atlântico na França, Reino Unido e da Irlanda apresentam percentagens de floresta entre 1 e 25% da área total da terra, com algumas exceções, no norte da Grã-Bretanha, onde essa percentagem é um pouco maior.

6.2.2. Água

A gestão integrada de todos os recursos hídricos é essencial e uma prioridade para o Espaço Atlântico Transnacional. Nos últimos anos, o aumento da população, a industrialização, a intensificação da agricultura, a geração de energia e os transportes, o saneamento básico e a construção de reservatórios, e o crescimento das atividades de lazer têm aumentado significativamente as pressões exercidas sobre as águas interiores europeias. Além desses problemas, ainda temos as secas e as cheias.

Em muitas partes da Europa, os recursos hídricos estão ameaçados por várias actividades humanas. Todos os anos, são extraídos, em média, 15% dos recursos hídricos renováveis da Europa. Embora as variações regionais sejam muito grandes, a indústria absorve cerca de 53%, a agricultura 26% e o sector doméstico 19% do total.

A agricultura é a atividade que usa mais água nos países do Mediterrâneo. Nos países do sul da Europa, como Espanha e Portugal, 60% da água é utilizada para irrigação. Nalgumas regiões, a extração de águas subterrâneas supera a taxa de renovação, provocando quedas nos níveis dos lençóis freáticos, a perda de zonas húmidas e a intrusão de água salgada, o que constitui uma ameaça à disponibilidade deste recurso. O risco de escassez e degradação, em termos quantitativos e qualitativos, é agravado por variações sazonais de população, pela pressão demográfica constante e pelo aumento do uso de água para fins agrícolas. A qualidade das águas subterrâneas é afectada pelo aumento das concentrações de nitratos e pesticidas provenientes da agricultura.

Assim, o uso de pesticidas e fertilizantes tem levado a uma eutrofização e enriquecimento de nutrientes longe do seu foco principal, atingindo, por exemplo, a foz de alguns rios.

Um indicador da pressão ou tensão sobre os recursos de água doce é o Índice de Exploração da Água (IEA), que calcula anualmente o racio de extração de água doce total sobre o total de recursos hídricos renováveis. Um IEA acima de 20% significa que os recursos hídricos estão sob stresse e valores acima de 40% indicam stresse hídrico severo e um uso claramente insustentável desses recursos.

Nas últimas duas décadas, o IEA diminuiu, em média, na Europa, como resultado de medidas de eficiência e de poupança de água. No Espaço Atlântico, a Espanha é o único país com mais de 20%, enquanto as regiões deste espaço localizadas a norte apresentam melhores valores.

Quanto ao consumo doméstico de água, representa cerca de 15% do consumo total de água na Europa. Os europeus consomem, em média, entre 100 e 320 litros de água por dia, variando conforme o país.

A qualidade da água potável ainda é uma preocupação na Europa. No período 2004-2007, 15% das vinte e sete estações de monitorização de águas subterrâneas da UE apresentavam concentrações médias de nitratos acima de 50 mgN/litro, 10,6% estavam na faixa de 40-50 mgN/litro e 13% na faixa de 25-40 mgN/litro. Cerca de 66% das estações subterrâneas tinham um nível de concentração abaixo de 25 mgN/litro.

Somente 21% das estações apresentavam concentrações médias de nitratos inferiores a 2 mgN/litro, e 37% entre 2 e 10 mgN/litro. Uma concentração compreendida entre 40 e 50 mgN/litro foi encontrada em 3% das estações e, acima de 50 mgN/litro, também em 3% das estações.

Embora a qualidade da água no Espaço Atlântico seja melhor do que noutras partes da Europa, temos de ter em conta que é uma área de drenagem das **bacias hidrográficas**, que transporta fluxos significativos de contaminantes. Principalmente, a qualidade da água superficial encontra-se afectada pela presença de azoto e de fósforo.

As maiores concentrações de azoto, com valores entre 2,5-7,5 mgN/l e > 7,5 mgN/l, encontram-se nas regiões ribeirinhas da França e do Reino Unido. Os valores de concentração de azoto nas fozes do Oceano Atlântico em Portugal apresentam valores entre 0,3 e 2,5 mgN/l.

A situação ecológica dos rios ou cursos de água é, em média, de moderada a boa em todos os países do Espaço Atlântico e na média da UE-27.

6.2.3. Zonas costeiras

a) Estado das águas costeiras e de transição

O litoral ou a orla costeira da região do Atlântico estende-se do norte do Reino Unido e da Irlanda até às costas do norte de Espanha e Portugal. Falésias varridas pelo vento, promontórios rochosos expostos e estuários estreitos contrastam no Espaço Atlântico com longas praias de areia branca, baías abrigadas e pântanos extensos.

Em geral, o estado da costa no Espaço Atlântico é bom. Na verdade, Portugal é o único país com costas em mau estado, tendo a França costas em estado deficiente, nalguns casos atingindo cerca de 5% do seu território.

As costas da região da Galiza, em Espanha e no norte do Reino Unido têm as percentagens mais baixas de águas poluídas, entre 10% e 30%. A região Centro de Portugal, a costa oeste da Irlanda, o oeste da França e o oeste da Grã-Bretanha têm taxas de poluição na faixa de

30-50%. As costas sul de Portugal, oriental da Irlanda e norte da França apresentam percentagens mais elevadas, entre 50% e 70%, em alguns casos superiores a 90%.

Por isso, o Programa de Cooperação Transnacional do Espaço Atlântico 2014-2020 inclui como regiões elegíveis os arquipélagos dos Açores e da Madeira (Portugal) e das Canárias (Espanha) que estão localizados na região biogeográfica da Macaronésia, um nome coletivo dado aos cinco arquipélagos do Atlântico Norte de origem vulcânica, que engloba os dois arquipélagos portugueses - os Açores e a Madeira -, e um espanhol - as Ilhas Canárias. A localização destes arquipélagos é considerada uma região ultraperiférica, caracterizada, portanto, por condicionalismos específicos e com os problemas estruturais decorrentes do seu perfil insular.

A Região dos Açores é um arquipélago de nove ilhas com uma área de 2,322 km² (as superfícies de cada ilha variam entre os 747 km² de São Miguel e os 17 km² do Corvo). Em 2011, a população era de 246,732 habitantes, com uma densidade populacional de 106,3 habitantes por km².

A Região Autónoma da Madeira é um arquipélago constituído por duas ilhas habitadas, Madeira e Porto Santo, e três ilhas menores desabitadas. A sua área é de 801,1 km² e a população, em 2011, era de 268,045 habitantes, com uma densidade populacional de 333,7 habitantes por km².

A Comunidade Autónoma das Canárias é um arquipélago de sete ilhas principais: El Hierro, La Gomera, La Palma, Tenerife, Fuerteventura, Gran Canaria e Lanzarote, e dois territórios insulares: arquipélago de Chinijo e Isla de Lobos. A superfície total é de 7,447 km² e a população, em 2011, era de 2.100.229 habitantes, com uma densidade populacional de 283 pessoas por km².

b) Gestão das orlas costeiras

Desde 1995, a proteção do litoral ou da transição terra-mar tem estado sobretudo a cargo da **Gestão Integrada da Zona Costeira** (GIZC). Assim, a gestão da zona costeira, ou seja, a proteção e gestão das terras afetadas pela sua dinâmica e processos (ambientais, sociais e económicos) foi realizada individualmente pelos vários Estados e regiões através de diferentes **políticas e instrumentos de ordenamento do território**.

Em suma, o contexto do Espaço Atlântico caracteriza-se essencialmente pelos seguintes aspetos:

- Portugal possui nove Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), aprovados no período entre 1998 e 2005. Juntamente com estes instrumentos de planeamento, foi desenvolvido um Plano de Ação para o Litoral no período de 2007-2013, que identifica e apresenta as ações necessárias para regenerar a costa, tanto a nível nacional como regional.

- Em França, a proteção efetiva das áreas naturais costeiras é realizada em primeiro lugar através do *Conservatoire de l'espace littoral et des rivages lacustres*, criado em 1975 e dedicada à proteção das áreas naturais e paisagens marinhas e lacustres. Posteriormente, a Lei Costeira de 1986 viria a estabelecer o quadro jurídico de base da proteção.

- No Reino Unido, os *Shoreline Management Plans* (SMP) destinam-se a assegurar a protecção ambiental do litoral e reduzir os riscos de desastres naturais relacionados com cheias e erosão. A primeira geração destes planos foi aprovada na década de 90 do século passado, de modo que cada área do litoral é actualmente gerida de uma foma específica, de acordo com os critérios estabelecidos nos planos.

- Na Irlanda, o *National Spatial Strategy* (NSS) define a gestão integrada da zona costeira através do instrumento "Gestão Integrada da Zona Costeira" (GIZC), do Departamento de Recursos Marinhos e Naturais.

- Em Espanha, as responsabilidades pela proteção ambiental, paisagem e ordenamento do território foram transferidas para as Comunidades Autónomas. No entanto, é impossível pensar numa gestão costeira, sem o grande impulso em 1988, resultante da aprovação da Lei das Costas (*Ley de Costas*) e mais tarde o regulamento correspondente (*Real Decreto 147/1989*). Nesta matéria, a realidade das Comunidades Autónomas, incluindo o Espaço Atlântico, é a seguinte:

  - Na Andaluzia, a Lei 1/1994 para o Ordenamento do Território, estabelece um sistema de planeamento territorial articulado em dois níveis: Plano de Ordenamento da Andaluzia e planos sub-regionais. Esta Comunidade Autónoma concluirá a gestão de toda a sua costa depois de ter aprovado os planos sub-regionais correspondentes.

  - As Astúrias têm desde maio de 2005, um Plano Territorial Especial de Ordenamento do Litoral das Astúrias (*POLA - Plan Territorial Especial de Ordenación del Litoral Asturiano*), que aplica o Decreto 107/93, estabelecendo as diretrizes sub-regionais para a faixa costeira das Astúrias.

  - A Cantábria tem desde setembro de 2004, um instrumento de planeamento de ordenamento do território aprovado por lei, o chamado *Plan de Ordenación del* Litoral (POL).

  - No País Basco, o instrumento de base são as Diretrizes de Ordenamento do Território (*Directrices de Ordenación Territorial*), que são desenvolvidas por meio de Planos Territoriais Parciais e Planos Territoriais Sectoriais. O Plano Territorial Setorial para a Proteção e Gestão da orla costeira foi aprovado pelo *Decreto 43/2007, de 13 de março*.

6.2.4. Ambiente marinho

Esta área de cooperação transnacional é totalmente banhada pelo Oceano Atlântico. A qualidade das águas marinhas do Atlântico é, em média, das melhores da Europa. No entanto, mesmo aqui, há graves problemas locais, especialmente em estuários e áreas com alta concentração industrial. Este oceano é ameaçado principalmente pelo excesso de pesca e pela presença de metais pesados.

A poluição por hidrocarbonetos revela situações muito diversas, e não é possível fazer uma avaliação fiável sobre as tendências gerais. De acordo com a Agência Europeia do Ambiente, as principais fontes encontram-se no solo e a contaminação atinge o mar através dos rios. Embora o número anual de derrames de petróleo pareça estar em declínio, pequenas descargas, e, por vezes, grandes em áreas de tráfego intenso de embarcações, têm vindo a provocar danos consideráveis.

A grande variação das marés do Oceano Atlântico levou à formação de amplas zonas húmidas, conhecidas pelos seus ecossistemas e biodiversidade excecionais. Uma maior proteção dessas áreas naturais é de particular relevância para a cooperação transnacional.

A densidade de ambientes protegidos pode variar muito de um Estado-Membro para outro, e parece ser significativamente menor na França.

6.2.5. Recursos pesqueiros

Mais de 1.000 espécies de peixes vivem nas águas do Oceano Atlântico. 10% destas espécies tem um aproveitamento comercial. Apesar de abundante, a população de peixes está sob pressão considerável nos últimos anos devido à rápida expansão das actividades de pesca em escala industrial. Atualmente, a maioria das espécies são capturadas sem respeito pelos limites biológicos de segurança.

As técnicas de pesca modernas também envolvem altos níveis de devoluções de peixes e outros organismos marinhos. Estima-se que mais de metade do peixe capturado em particular com redes de arrasto, consiste em peixes abaixo do tamanho exigido ou de espécies não-desejadas. Estes peixes são devolvidos ao mar, geralmente mortos.

Além destas ameaças diretas, há outras ameaças relacionadas com as concentrações de contaminantes tóxicos oriundos das descargas de resíduos líquidos perto do mar ou em rios. A poluição, seja de origem urbana, industrial ou agrícola, representa um problema que afeta todas as águas costeiras. Infelizmente, as grandes eflorescências de algas e o envenenamento de mariscos ainda são uma ocorrência comum, apesar das tentativas de regular e reduzir os focos de contaminação.

A pesca forjou a cultura atlântica. Comunidades inteiras ainda dependem dela, especialmente nas áreas menos privilegiadas. Na verdade, é uma parte integrante da vida social portuguesa, por exemplo. A indústria da pesca em águas profundas (de alto mar) é

importante, mas há poucos centros industriais baseadas na pesca longínqua. Alguns exemplos são Vigo, Bermeo, Huelva, Concarneau, Lorient, Aveiro, Killybegs, entre outros. O acesso aos recursos acaba por não ser muito elevado e as atividades de captura predominam sobre as atividades de processamento.

A atividade de pesca nos Estados-Membros que participam no Programa tem uma importância assinalável. Na verdade, vários deles estão entre os principais produtores da UE, como a Espanha (16% da produção total da UE), Reino Unido (13%) e França (11%).

Na Cooperação Transnacional do Espaço Atlântico, a aquicultura tem crescido consideravelmente no que diz respeito à produção tradicional de mexilhões na Galiza, ostras em Poitou-Charentes e Baixa Normandia, e salmão na Escócia e na Irlanda. Deste modo, o seu impacto ambiental assume relevância em termos da presença de nutrientes na água e das populações selvagens.

A importância das unidades de aquicultura na economia é reduzida e o número de produtores e de viveiros está em declínio em toda parte, devido a uma cada vez maior escassez de recursos.

6.3. PATRIMÓNIO NATURAL

Na proteção das áreas naturais e na política de biodiversidade da UE, a Natura 2000 é a rede de áreas naturais protegidas definidas na Diretiva Habitats 92/43/CEE do Conselho de 21 de maio de 1992. Esta rede visa garantir a sobrevivência a longo prazo das espécies e habitats mais valiosos e ameaçados da Europa. É composta por Zonas Especiais de Conservação (ZEC), Sítios de Importância Comunitária (SIC) e inclui também Zonas de Protecção Especial para Aves (ZPE) designadas ao abrigo da Diretiva 79/409/CEE do Conselho de 2 de Abril de 1979.

O Espaço Atlântico evidencia a predominância de áreas protegidas na Península Ibérica e no Reino Unido. No que diz respeito a sítios marinhos sob a proteção da rede Natura 2000, destacam-se a costa oeste da França e o Reino Unido.

Por outro lado, é no norte do Reino Unido e em toda a Península Ibérica que se registam as percentagens mais elevadas de áreas de Elevado Valor Natural.

Finalmente, a Península Ibérica apresenta a maior relevância e presença de áreas importantes de aves em termos de Elevado Valor Natural.

Quanto ao Património Natural na região dos arquipélagos da Macaronésia, destacam-se: Nos Açores, os Parques Naturais das Ilhas do Corvo, Flores, Faial, Pico, São Jorge, Graciosa, Terceira, São Miguel e Santa Maria e o Parque Marinho do Arquipélago, que constituem a unidade básica de gestão da Rede Regional de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores. Na Região Autónoma da Madeira, foram classificados nove Sítios de Importância Comunitária e quatro Sítios de Proteção Especial. As Ilhas Canárias, devido à sua grande

superfície de área natural, têm 46,8% do seu território descrito na Rede Natura 2000 e 86,3% da área de floresta ao abrigo essa Rede.

6.4. BIODIVERSIDADE

Os impactos causados pela redução ou perda da biodiversidade influenciam o ambiente natural, mas também afetam a realização dos objetivos económicos e sociais, enquadrados numa estratégia de desenvolvimento sustentável, com os desafios em matéria de conservação da biodiversidade a revestirem-se de um caráter internacional.

Como já visto acima, a política da UE em matéria de biodiversidade e gestão de áreas protegidas para a conservação da biodiversidade são propostos pelos Estados-Membros no âmbito da Diretiva Habitats da União Europeia 92/43/CEE e da Diretiva Aves 79/409/CEE.

Cerca de 14% do território da UE-27 foi proposta para protecção ao abrigo da Diretiva Habitats e estima-se que a área conjunta no âmbito das duas diretivas corresponda a aproximadamente 18% da área total da UE-27. No Espaço Atlântico, países como a França, o Reino Unido e a Irlanda estão abaixo da média europeia de protecção, enquanto a Espanha está muito acima.

O Quadro 9 mostra a área sob a proteção da Diretiva Habitats, em percentagem e quilómetros quadrados de área de terra, e em quilómetros quadrados de superfície marinha. Países como a França, o Reino Unido e a Irlanda estão abaixo da média europeia de protecção, enquanto a Espanha está muito acima da média.

QUADRO 9. SUPERFÍCIE DE BIODIVERSIDADE-HABITATS PROTEGIDOS PELA DIRETIVA

REGIÃO/PAÍS	% SUPERFÍCIE TERRESTRE	SUPERFÍCIE TERRITORIAL (KM^2)	SUPERFÍCIE MARINHA (KM^2)
Portugal	17	586.092	775
Espanha	24	46.718	7.926
França	9	123.508	26.838
Reino Unido	7	16.657	12.409
Irlanda	11	7.551	6.009

Fonte: Eurostat

Mais de um terço das espécies de aves da Europa estão em declínio, sendo a situação mais preocupante na Europa setentrional e central. A causa mais importante desta situação inclui danos aos habitats resultantes das mudanças no uso da terra, principalmente pela intensificação das práticas agrícolas e florestais, o desenvolvimento crescente de infraestruturas, a extração de água e a poluição.

Na Europa como um todo, as espécies selvagens estão ameaçadas evidenciando uma diminuição no seu número. Por outro lado, é possível ver cada vez mais as populações de

espécies de animais associados com as atividades humanas, e proliferação de algumas espécies de plantas que toleram níveis elevados de nutrientes ou acidez. Também tem havido alguma recuperação no número de aves que se reproduzem em áreas, onde é praticada agricultura biológica. A introdução de espécies exóticas causa problemas não só em ambientes terrestres, mas também em habitats aquáticos, marinhos e terrestres.

A Europa do sul regista a maior perda de zonas húmidas. As principais causas envolvem a diminuição de terras, a poluição, a drenagem, as atividades de lazer e o urbanismo.

Na região do Atlântico, existem 52 espécies de flora, que estão referenciadas no Anexo II da Diretiva Habitats, das quais 14 são endêmicas. A taxa de endemismo é a mais baixa de todas as regiões biogeográficas e encontram-se de um modo geral concentradas no norte da Península Ibérica.

Muitas espécies de flora elencadas estão intimamente associadas a habitats típicos do Atlântico. Algumas destas espécies são as ervas *Festuca summilusitana*, que só pode ser encontrada em charnecas costeiras do norte da Península Ibérica, a *Angelica heterocarpa*, que cresce nas margens dos estuários ao longo da costa atlântica francesa, e a *gencianácea Gentianella Anglica*, que se encontra nos prados calcários do Reino Unido.

As briófitas também estão bem representadas. Entre elas encontra-se a rara *Petalophyllum ralfsii*, que atualmente só cresce em depressões húmidas intradunares. Constitui um excelente indicador da saúde dos sistemas dunares dinâmicos, uma vez que requer novas depressões húmidas intradunares formadas pelo vento para sobreviver.

Quanto à fauna, existem 80 espécies que vivem na região do Atlântico, que também estão referenciadas na Diretiva Habitats. Mais de um terço corresponde a invertebrados, incluindo borboletas e libélulas raras, caracóis de terra, como o diminuto *Vertigo angustior*, e o mexilhão de água doce *Margaritifera durrovensis*, endémico da região.

A região atlântica é talvez mais conhecida pela sua abundante vida marinha. As maiores concentrações de focas-comuns da Europa encontram-se nas margens das Ilhas Britânicas e no Mar de Wadden. Um número significativo de golfinhos e botos habitam ao longo da costa da Dinamarca ao norte de Espanha. Embora o número de espécimes pode parecer alto (350.000 botos), as populações encontram-se sob constante pressão devido a níveis inaceitavelmente elevados de capturas acessórias e efeitos nocivos de poluentes.

Numerosas aves aquáticas e pernaltas migram para esta região, especialmente durante o inverno, para fugir às condições adversas do Norte Ártico e procurar abrigo em zonas húmidas costeiras, ricas em nutrientes, junto às costas do Atlântico e do Mar do Norte.

Por outro lado, a extensão florestal global tem vindo a aumentar devido a uma gestão mais intensiva, intimamente ligada à silvicultura produtiva, continuando, porém, a registar-se perdas significativas de florestas antigas naturais ou semi-naturais.

O número e a dimensão total das áreas protegidas no Espaço Atlântico parece extraordinário, mas é pouco provável que venha a aumentar, dadas as pressões da

urbanização sobre os solos, os transportes e a agricultura. As áreas que já estão sob proteção também se deparam com pressões semelhantes, devido ao uso da terra.

6.5. RISCOS NATURAIS

A tendência para a instabilidade climática agrava os riscos de catástrofes naturais, tanto em áreas costeiras, como em áreas mais interiores.

6.5.1. Sismicidade

O risco sísmico na Europa não é uniforme. Os modelos de risco sísmicos indicam claramente que as principais zonas de terremotos com magnitudes esperadas superiores mesmo a 7, encontram-se na área do Mediterrâneo. No que respeita à região do Espaço Atlântico, o risco é real nalgumas áreas do sul da Espanha sendo consideravelmente mais elevado nos Pirinéus e em Portugal.

6.5.2. Erosão

A erosão do solo é intensificada pelo cultivo, pelo abandono das terras e pelos incêndios florestais, principalmente nas áreas marginais, com consequente perda de fertilidade e poluição da água.

No Espaço Atlântico, a maior incidência ocorre em Espanha (especialmente no Vale do Guadalquivir e na Galiza) e Portugal (particularmente concentrada na região Norte). Também se destacam algumas áreas no norte do Reino Unido.

O impacto da erosão costeira nos sítios mais importantes da rede Natura 2000 ocorre nas costas da Irlanda, França e Portugal.

6.5.3. Desertificação e compactação

A desertificação é um processo de degradação do solo causado por diferentes razões: agriculturas de sequeiro e irrigada, erosão hídrica e eólica, impermeabilização e compactação do solo, alterações climáticas, sobrepastoreio, desflorestação, incêndios florestais, extinção de espécies nativas da flora e da fauna, e expansão urbana.

Para determinar o grau de desertificação do solo no Espaço Atlântico, é preciso, portanto, analisar em conjunto os mapas de erosão, o uso da terra, os fogos, a salinização, entre outros. É igualmente importante conhecer o teor de carbono orgânico no solo, de forma a avaliar o estado de degradação.

No geral, a percentagem de carbono orgânico do solo superficial está entre 0% e 6% nas regiões atlânticas de Espanha, Portugal e França, com valores mais elevados na Irlanda e no Reino Unido, onde esses valores ultrapassam os 2%. Na Irlanda e na costa oeste e norte do Reino Unido, as percentagens aumentam de 6% para mais de 35%.

Além disso, importa também referir o fenómeno de compactação do solo. A compactação é causada pela passagem de pessoas, animais e veículos repetidamente no mesmo lugar. Isto provoca o desaparecimento dos espaços entre as partículas do solo, o que diminui a quantidade de oxigénio no mesmo, e, por conseguinte, a microflora e microfauna. Refira-se que no Espaço Atlântico, em geral, não há compactação do solo, com exceção de alguns casos de compactação de gravidade moderada na parte sul-ocidental da Península Ibérica, no sudeste do Reino Unido e no nordeste de França, e compactação de gravidade ligeira na região do Atlântico de França, da Irlanda e do Reino Unido.

6.5.4. Deslizamentos de terras

Os potenciais impactos dos deslizamentos de terras são muitas vezes agravados devido à gestão do uso da terra, incluindo a urbanização descontrolada. As zonas de montanha são as mais propensas a deslizamentos de terras.

Ao nível do Espaço Atlântico, constata-se que só existe um risco moderado de deslizamento de terras no norte do Reino Unido, no sul da Irlanda, na área dos Pirinéus, na metade oriental da costa cantábrica, na costa oeste da Península Ibérica e no Vale do Guadalquivir e Cádiz.

6.5.5. Cheias

Muitas regiões do Espaço Atlântico (especialmente nas zonas costeiras) dão prioridade à proteção contra cheias e à prevenção e redução dos seus efeitos. Os efeitos das cheias são mais graves em zonas de montanha o que evidencia uma relação direta com a subida do nível do mar.

Um dos países mais afetados em termos de número de inundações foi o Reino Unido (com 20% das grandes cheias na Europa entre 2003 e 2009), e em menor escala o norte-oeste de França.

6.5.6. Incêndios florestais

Algumas projeções sobre as Alterações Climáticas apontam para o aumento das temperaturas, ondas de calor, desertificação, aumento do número e períodos prolongados de seca no sul da Europa. Estas alterações climáticas projetadas poderão aumentar a

duração e a gravidade da época de incêndios, a área de risco e a probabilidade de ocorrência de grandes incêndios.

Os incêndios e os seus efeitos estão concentrados na região mediterrânica da Europa. Cerca de 70% dos incêndios ocorrem nesta área, e são responsáveis por 85% da área total queimada na Europa.

Devido ao problema dos grandes incêndios florestais, as estatísticas variam consideravelmente todos os anos o que indica que a quantidade de área queimada depende muito das condições climáticas sazonais e da manutenção das florestas, nomeadamente a acumulação de biomassa nas regiões mais propensas a incêndios.

Os valores mais elevados, em termos do perigo e gravidade dos incêndios, encontram-se na Península Ibérica. Espanha e Portugal, são os países com maior percentagem de área queimada, mas se a Espanha apresenta uma tendência de redução na última década, em Portugal os níveis de área afetada pelo fogo têm-se mantido. Destes dados, deduz-se que Espanha tem vindo a desenvolver medidas de controlo e gestão de fogos, o que ainda não foi feito em Portugal.

6.5.7. Seca

Grandes partes da Europa são afetadas pela seca e escassez de água, ao mesmo tempo que as pressões sobre os recursos hídricos têm aumentado devido ao crescimento populacional e aos novos usos.

O abastecimento de água potável representa um motivo de preocupação para Espanha, Portugal e sul de França, onde, face à crescente escassez de água em partes do território, é necessário um uso cada vez mais controlado.

Na última década, as secas mais severas verificaram-se no sudoeste da Europa, incluindo a Península Ibérica, França e sul do Reino Unido.

6.6. DESASTRES TECNOLÓGICOS

Os desastres tecnológicos são os denominados derrames de petróleo e acidentes industriais. Entre os danos tecnológicos estão os acidentes relacionados com o transporte de petróleo que não podem ser ignorados e que ocorrem na costa Atlântica. Algumas zonas estão especialmente expostas: Reino Unido, região noroeste de França (em especial a Normandia), a região de Charente e a costa da Aquitana, a costa Cantábrica, a região oeste da Galiza, Lisboa e Alentejo.

Entre 1998 e 2009 registaram-se importantes derrames provenientes de navios nas zonas costeiras da Europa e um grande derrame de petróleo de um oleoduto. Os mais

significativos foram no entanto o naufrágio do navio Erika (1999, costa Atlântica de França) e do Prestige (2002, costa Atlântica de Espanha).

A diminuição do número acidentes envolvendo derramamentos nos últimos anos deve-se, em parte, à nova legislação da UE que impõe maiores obrigações, incluindo a construção de embarcações de casco duplo (*Regulamento CE 417/2002, e Regulamento CE 1726/2003*), e um *sistema comunitário de acompanhamento e de informação do tráfego de navios (Diretiva CE 2002/59*).

Além deste tráfego, a presença de refinarias e de outras instalações destinadas à extração ou processamento de petróleo e os seus riscos inerentes também são considerados como riscos tecnológicos. O ordenamento do espaço que inclui a separação adequada da indústria, infraestruturas e urbanizações em zonas industriais serve de mecanismo efetivo de mitigação estes riscos.

6.7. ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

De acordo com os modelos climáticos e os dados da Agência Europeia do Ambiente, a temperatura do ar deverá aumentar 2 graus Celsius até 2100 em comparação com os níveis de 1990, sendo este aumento maior no norte da Europa em comparação com o sul.

As principais causas das alterações climáticas prendem-se com a utilização de combustíveis fósseis, com a agricultura e nas alterações da utilização dos solos, incluindo a desflorestação, nalguns processos industriais, designadamente na produção de cimento e nos aterros, nos processos de refrigeração, produção de agentes espumantes e no uso de solventes.

Como consequências possíveis incluem-se o aumento dos níveis do mar, o aumento da temperatura que por sua vez faz aumentar e evapotranspiração das culturas, o que conduz também ao aumento das necessidades de água, a maiores temporais, a variações dos padrões de escoamento, que podem causar cheias e secas mais intensas e frequentes, bem como alterações na biota e na produção de alimentos.

A política europeia sobre as alterações climáticas estrutura-se em geral em torno de dois grandes princípios: mitigação e adaptação.

O potencial impacto em termos ambientais e económicos relacionado com as alterações climáticas calcula-se através de uma estimativa assente na combinação do nível de pluviosidade durante o verão e o inverno, dias de chuva intensa, temperatura média anual, dias de verão, dias de muito frio, dias de queda de neve e evaporação média anual da erosão, conteúdo de carbono orgânico da terra, áreas protegidas naturais e suscetibilidade dos incêndios florestais.

O resultado demonstra que o maior impacto potencial negativo acontece na área do Espaço Atlântico da Península Ibérica (mais especificamente no Algarve, Alentejo, regiões Centro e

Norte de Portugal, Galiza, Astúrias, Cantábria, Cáceres, Burgos e a Rioja Espanha). Contudo nas regiões de França, do Reino Unido e da Irlanda os impactos negativos são pequenos ou pouco significativos.

Relativamente ao potencial impacto económico das alterações climáticas, o cálculo tem sido feito com base na combinação de diferentes variáveis, designadamente a evaporação média anual, dias de verão, dias de queda de neve, dias de muito frio, alterações do nível das cheias e elevação do nível do mar, silvicultura, turismo de verão e de inverno, a procura e oferta de energia. Neste último caso, os principais impactos negativos são estimados nas regiões do sul de Portugal, costa alentejana e Algarve, e nas províncias espanholas de Huelva, Cádis e Sevilha.

Assim, as consequências ambientais são maiores no norte da Península do Espaço Atlântico, ao passo que os impactos económicos parecem ser maiores no sul, o que significa que é imprescindível que se tomem medidas de adaptação abrangentes em toda a Península.

As zonas costeiras e o litoral do Espaço Atlântico são zonas potencialmente vulneráveis ao aumento do nível do mar causado pelas alterações climáticas, relacionadas com as cheias e com a erosão. Deste modo, na zona costeira atlântica da Andaluzia, região oeste de França e com menos relevância em Portugal, região sul do Reino Unido e Irlanda, o aumento do nível do mar afetaria todo o litoral.

Também as alterações climáticas são suscetíveis de ter um impacto sobre a saúde e o bem-estar da população do Espaço Atlântico, portanto, é relevante que o Programa de Cooperação considere a importância do acesso às infraestruturas verdes e aos ambientes naturais em toda a área do Programa e no âmbito das operações consideradas.

6.8. ENERGIA: FONTES RENOVÁVEIS

Dada a inevitável diminuição das energias fósseis, e respetivo custo e impacto nas alterações climáticas a nível mundial, urge o desenvolvimento de novas formas de energia verdes e renováveis. Este deve ser mesmo um compromisso que todos os países signatários dos acordos internacionais devem assumir.

Na UE, as energias renováveis devem representar, até 2020, 20% do consumo total de energia. Neste sentido, a Europa favorece a energia eólica *onshore*, hídrica e solar, mas também se orienta em direção de outras fontes de energia menos convencionais, que ainda não são usadas em larga escala, designadamente as energias renováveis marinhas. O Espaço Atlântico, de natureza oceânica, oferece um potencial para o desenvolvimento de energias renováveis em meio marinho e costeiro.

O desenvolvimento das energias marinhas é fundamental. As iniciativas de cooperação europeias relativas à tecnologia estão principalmente concentradas nas fases de I&D, em

especial através do Programa Quadro de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico. Diferentes estratégias têm vindo a ser adotadas pelos países do Espaço Atlântico:

- Espanha, após o grande desenvolvimento das energias solar e eólica *onshore*, apoia massivamente o desenvolvimento da energia eólica offshore. Já se encontram definidas zonas de possível implantação de parques eólicos *offshore*, o que facilitará a sua execução.

- O Reino Unido é o primeiro país do mundo a dotar-se de uma legislação que inclui objetivos vinculativos em termos de emissões de gases com efeito de estufa: redução de 34% até 2020 e de 80% em 2050. É ainda o primeiro grande produtor mundial de energia eólica *offshore* sendo o objetivo produzir energia suficiente para alimentar a rede elétrica de todo o país até 2020.

- Portugal aposta na produção de energia das ondas. Portugal inovou em termos legislativos graças ao "*Plano de Ocupação Marinho*", que autoriza o Governo a definir um quadro legal no sentido de usar a propriedade do domínio público marítimo para a produção de energia elétrica a partir das ondas.

- A Irlanda está extremamente dependente das importações de eletricidade. Em 2005 passou a orientar-se para a energia *offshore,* tendo desenvolvido uma estratégia para o desenvolvimento da energia oceânica. Em 2004, o país dotou-se de um parque eólico *offshore* e o desenvolvimento deste tipo de energia continua graças a vários projetos de grande envergadura.
- França, apesar de possuir a segunda maior orla marítima e a primeira central maremotriz (1966), só recentemente começou a interessar-se pelo potencial das suas energias renováveis marinhas.

Um importante indicador de análise da sustentabilidade no setor da energia está relacionado com o consumo e produção dos vários países do Espaço Atlântico de energias renováveis. A começar pelo consumo de energias renováveis comparando-o à taxa de consumo de energia total, a tendência tem vindo a aumentar desde 2008, com Portugal no topo, já que apresentava em 2011 uma a taxa de consumo de energias renováveis superior à média da UE (quase o dobro - 24,9% contra 13%), à frente de Espanha e de França.

Relativamente à produção a partir de fontes renováveis, tanto Espanha como Portugal registaram importantes aumentos, tendo Portugal atingido 43% de energia produzida a partir de fontes renováveis, bem acima da média europeia (20 %).

MAPA 1. ELETRICIDADE A PARTIR DE FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEIS (% DO CONSUMO DE ENERGIA)

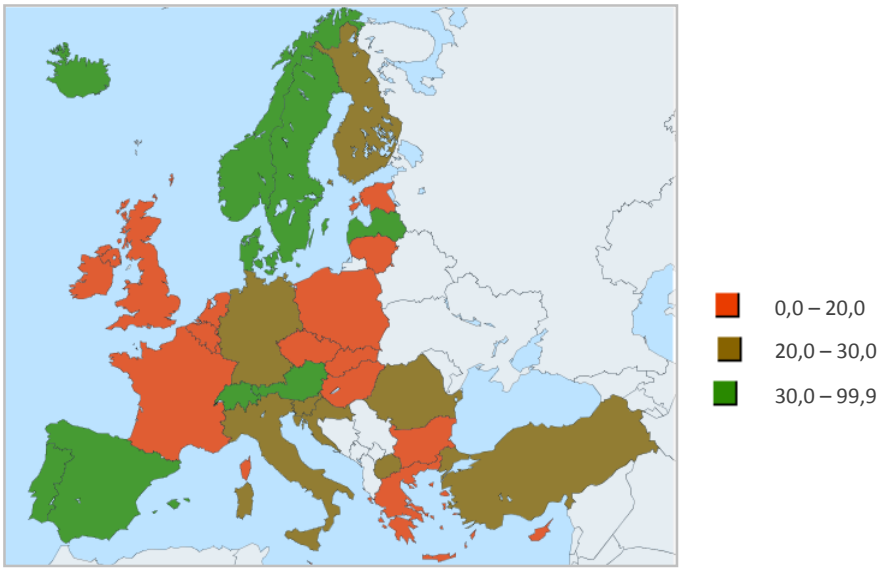

6.9. RESÍDUOS

A gestão de resíduos é um dos maiores desafios das sociedades desenvolvidas. Durante longos anos a taxa de crescimento de produção de resíduos esteve acima do crescimento do PIB. As principais variáveis a considerar são, por um lado, a evolução da produção de resíduos, e por outro o tratamento dos mesmos.

Até meados da década passada registou-se uma taxa de crescimento de produção de resíduos, em termos absolutos e *per capita* nos países do Espaço Atlântico, mais elevada do que o crescimento da economia. Esta tendência crescente, pelo menos em termos *per capita*, foi interrompida em 2003, tendo-se registado nos últimos dez anos uma redução significativa em termos relativos na maioria das regiões, com exceção da Irlanda, onde se registou um aumento significativo.

Esta queda foi muito acentuada no domínio do tratamento dos resíduos industriais e mineiros, ao passo que a tendência no domínio dos resíduos domésticos foi menos pronunciada. Na verdade, o desafio colocou-se na redução, na fonte, do volume de resíduos e posteriormente na reutilização, já que grande parte da produção foi incluída nos circuitos controlados de recolha e armazenamento. Portanto, é importante promover a aplicação da Hierarquia de Gestão de Resíduos como uma prioridade relativa à gestão dos mesmos.

Contudo, existe uma diferença significativa na produção de resíduos nos países do Espaço Atlântico. Assim, a produção de resíduos *per capita* (excluindo minerais de grande dimensão) é sobretudo elevada na Irlanda, em Portugal e no Reino Unido, e situa-se muito abaixo da média da UE em França e Espanha.

Em relação à evolução nos últimos anos, registou-se uma diminuição significativa no volume de produção de resíduos no Reino Unido, em Espanha e em Portugal, e de forma menos pronunciada em França. Este facto resulta da queda brutal da produção e, sobretudo, do consumo. Esta redução deveria consolidar-se nos hábitos e nas regras para que, no momento em que se recupere a atividade económica, a taxa de produção de resíduos não suba acima do crescimento do PIB. Não obstante, na Irlanda, a evolução entre 2003 e 2010 revela um aumento bastante significativo.

A tendência demonstrada pelos dados relativos ao tratamento de resíduos na última década aponta para uma melhoria considerável em termos de sustentabilidade.

Relativamente ao tratamento de resíduos, registam-se diferenças muito marcadas entre os países do Espaço Atlântico, facto que se tem tornado evidente nos últimos desenvolvimentos. Assim, o tratamento de resíduos aumentou significativamente no Reino Unido e em França, e diminuiu nos casos da Irlanda e de Portugal.

QUADRO 4. TRATAMENTO DE RESÍDUOS

	2004	2006	2008	2010
Irlanda	18.227.850	22.730.497	16.245.217	9.420.759
Espanha	136.220.011	143.885.581	137.687.475	132.687.982
França	283.391.472	292.502.076	322.641.264	336.020.706
Portugal	23.945.324	24.597.037	22.043.896	20.114.979

Fonte: Eurostat

De uma perspetiva municipal, as cidades como Bristol, Cardiff, Nantes, Bilbau, Lisboa, entre outras, destacam-se pelos seus planos de reconversão urbana e de reciclagem integrados nas políticas de gestão de resíduos.

6.10. URBANIZAÇÃO

O litoral atlântico parece menos saturado do que outras zonas litorais da Europa, como por exemplo, o mediterrâneo. Nas áreas em que predominam zonas naturais, tais como a

Escócia, a maioria da costa irlandesa, o norte de Inglaterra, País de Gales, Aquitânia e grande parte da costa norte de Espanha, a pressão urbana global mantém-se moderada.

Outras regiões do Espaço Atlântico sofreram os efeitos dos grandes processos de urbanização, designadamente a construção de complexos habitacionais à beira-mar, nomeadamente no Algarve, Andaluzia ou região do sudoeste de França. O mesmo acontece com o crescimento urbano descontrolado de cidades em regiões do Atlântico, designadamente sul e oeste de Inglaterra, a maior parte da costa francesa, ou cantábrica.

7. MOTIVAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

7.1. SIGNIFICADO DOS IMPACTOS NO AMBIENTE

De acordo com as disposições do Anexo I do "*Documento de Orientação sobre a Avaliação Ex-ante. Acompanhamento e Avaliação da Política de Coesão Europeia* ", no caso dos programas que não estão abrangidos pelo *Artigo 3(2) da Diretiva 2001/42/CEE*, as autoridades ambientais dos Estados-Membros são obrigadas a verificar a existência de efeitos significativos para o meio ambiente. Apesar da maioria dos programas financiados pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão passarem a exigir uma Avaliação Ambiental Estratégica, é provável que não venha a ser necessário para os Programas de Cooperação Transnacional Europeia.

Em geral, as experiências anteriores demonstraram que a percentagem de projetos aprovados ao abrigo do PO que exigem uma Avaliação Ambiental Estratégica foi muito limitada. Contudo, mesmo que alguns projetos tenham efeitos sobre o meio ambiente, é de prever que sejam casos marginais, sem efeito cumulativo e, por conseguinte, do ponto de vista geográfico, poderão ser considerados como não tendo relevância para a área de cooperação.

A esta situação acresce o fato da capacidade para influenciar o PO, relativamente à sua dimensão financeira, ter um peso menos significativo na hierarquia do planeamento comunitário, nacional ou regional, um aspeto também constatado em toda a experiência anterior de cooperação no Espaço Atlântico.

Tudo isto nos leva a concluir que *não existem provas de que o Programa Operacional de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico 2014-2020 tenha efeitos negativos significativos para o meio ambiente.*

Além disso, é necessário sublinhar a relevância do Programa relativamente à aplicação da legislação comunitária sobre o meio ambiente. Os projetos no interior do quadro dos Objetivos Temáticos 4, 5 e 6 estão limitados ao âmbito de aplicação dos regulamentos pertinentes. Contudo, e como já foi anteriormente referido, a sua relevância está condicionada pela dimensão financeira. Por este facto não constitui um instrumento determinante.

Os critérios de avaliação para determinar a necessidade de submeter um plano ou um programa à Avaliação Ambiental Estratégica, na medida em que poderiam criar efeitos significativos, estão descritos no Anexo II – Diretiva *2001/42/CEE*[1].

[1]No caso de se concluir, a partir destes as possibilidades, que podem existir efeitos significativos, e em relação ao sistema jurídico espanhol seria necessário realizar uma Avaliação Ambiental Estratégica Ordinária, tal como é estipulado no Artigo 31º e no Anexo V da Diretiva 21/2013.

O Quadro 9 apresenta uma avaliação inicial dos critérios acima referidos para determinar a importância dos efeitos previstos com base nas características do PO e dos próprios efeitos e a área onde os mesmos irão provavelmente incidir.

Da conclusão geral da análise resulta a exígua relevância dos efeitos previstos, ficando a consideração de determinantes potenciais relegada para três áreas específicas:

- O facto de o Programa definir um quadro para a aprovação dos projetos. Contudo, a este respeito, os projetos serão aprovados no âmbito de convocatórias para apresentação de propostas. Estas determinam não só as condições de acesso como também a tipologia particular de projetos, que pelas respetivas características, só estarão marginalmente sujeitos a uma *Avaliação de Impacto Ambiental de acordo com as disposições do Artigo 4.1 e Anexo I da Diretiva 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de dezembro de 2011 relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente*.

- A natureza transnacional dos efeitos. Tal como referido no Programa de Cooperação Territorial, se houver probabilidade de se produzir algum impacto meio-ambiental a repercussão será localizada no território.

- Os potenciais efeitos nas áreas e paisagens protegidas. Apesar de não estarem previstos impactos além dos de caráter marginal e local, a experiência do passado atribuiu uma atenção especial à avaliação dos projetos que possam afetar áreas e recursos do domínio da Rede Natura 2000. Por conseguinte, este terceiro tópico apresenta-se como uma recomendação com vista ao desenvolvimento de uma tipologia de ações mais associada a este tipo de territórios.

QUADRO 11. CRITÉRIOS PARA DETERMINAR A POSSÍVEL RELEVÂNCIA DOS IMPACTOS AMBIENTAIS (ANEXO II DA DIRETIVA 2001/42/CE)

(A) CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA OPERACIONAL DE COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL ESPAÇO ATLÂNTICO 2014-2020		
CRITÉRIOS	CARACTERÍSTICAS DO PO	CRITÉRIOS
Quadro para projetos e outras atividades, tanto no que respeita às condições de localização, natureza, dimensão e condições de funcionamento, como relativamente à afetação de recursos	O Programa define efetivamente um quadro para os projetos. No entanto, o quadro irá determinar a aprovação, de acordo com as condições especificadas em cada uma das convocatórias, de um tipo específico de projetos que, pela sua natureza, estarão apenas marginalmente sujeitos a uma *Avaliação de Impacto Ambiental*, de acordo com o disposto no artigo 4.1 e no Anexo I da *Diretiva 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011 relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente.*	✓
Influência sobre outros planos e programas	Os efeitos do Programa noutros planos e programas, dada a sua dimensão financeira limitada e a sua especificidade temática e territorial são considerados irrelevantes (ver secção 8.3).	✗
Problemas ambientais significativos associados com o programa	A tipologia de ações previstas, de acordo com o projeto do PO, serão, na sua maioria, estratégicas e pró-ativas, não se antecipando o surgimento de problemas significativos relacionados com o programa (ver secção 8.1).	✗
Relevância do programa para a implementação da legislação comunitária ou nacional em matéria ambiental	O Programa e a tipologia de ações nele contidas são totalmente relevantes, tendo em vista a aplicação da legislação ambiental da UE, embora a dimensão financeira não constitua o instrumento mais importante a este respeito (ver secção 8.3).	✓

✓ Critérios considerados ✗ Critérios não considerados

(B) CARACTERÍSTICAS DOS EFEITOS E DA ÁREA PROVAVELMENTE AFETADA			
CRITÉRIOS		CARACTERÍSTICAS DO PO	AVALIAÇÃO
Probabilidade, duração, frequência e reversibilidade dos efeitos		Não se pode concluir que o Programa Operacional de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico 2014-2020 tenha efeitos negativos significativos sobre o ambiente (ver secção 8.1).	✗
Natureza cumulativa dos efeitos		No caso específico em que qualquer um dos projetos produza efeitos sobre o ambiente prevê-se que estes tenham uma natureza marginal, e não cumulativa (Capítulo 6.1) e, em todo caso, será realizada uma Avaliação de Impacto Ambiental apropriada, e aplicadas as medidas corretivas adequadas.	✗
Natureza transnacional dos efeitos		A delimitação geográfica da área de cooperação abrange um território transnacional, embora os efeitos marginais e não-significativos que possam resultar do seu desenvolvimento tenham um caráter puramente local, sem provocar efeitos de caracter transnacional.	✗
Riscos para a saúde humana ou para o meio ambiente		Não se espera que o tipo de procedimentos aplicados no âmbito do Programa Operacional de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico 2014-2020, aumentem significativamente os riscos para a saúde humana ou para o ambiente, nem que venham a produzir acidentes significativos.	✗
Dimensão e extensão espacial dos efeitos		De acordo com a experiência anterior e o tipo de projetos programados, os efeitos esperados, se houver algum, terão um caráter puramente local.	✗
Valor e vulnerabilidade da área problemática afetada	Características naturais especiais	Em todo o caso, a vulnerabilidade do Espaço de Cooperação (ver Capítulo 6) não será afetada adversamente pelo desenvolvimento da tipologia de ações previstas no PO.	✗
	Efeitos sobre o património cultural	Não se esperam efeitos negativos sobre o património cultural, mas antes um efeito positivo. Este efeito positivo verifica-se, principalmente, através do maior conhecimento desse património, consequência das ações conjuntas desenvolvidas no âmbito do programa.	✗
	Superação dos valores-limite e objetivos de qualidade ambiental	Não se anteveem ações que tenham uma influência direta sobre o nível de qualidade ambiental.	✗
	Exploração intensiva do solo	Em relação à execução do PO, não se preveem efeitos negativos sobre o nível de intensidade de exploração do solo.	✗
	Efeitos sobre áreas e paisagens com estatuto de proteção reconhecido	Apesar de não serem esperados impactos, além daqueles de caráter marginal e local, a experiência anterior deu espacial atenção à avaliação de projetos que possam afetar áreas e recursos protegidos pela Rede Natura 2000, tendo feito uma recomendação com vista ao desenvolvimento de tipologias de ações mais associadas a este tipo de territórios	✓

✓ Critérios considerados ✗ Critérios não considerados

7.2. RELAÇÃO COM OUTROS PLANOS E PROGRAMAS RELACIONADOS

Esta seção analisa a relação entre o PC-EA 2014-2020 e outros planos e programas de desenvolvimento territorial relevantes na área de intervenção do PC-EA 2014-2020. O objetivo é estudar a sua complementaridade.

Assim, e tendo em conta as observações feitas por alguns Estados-membros do PC-EA 2014-2020, durante o período de consulta do projeto de PC e da AAE correspondente, a relação entre o PC-EA 2014-2020 e as seguintes diretivas e planos relevantes é analisada:

- Diretiva-Quadro sobre a Estratégia Marinha: Planos de Ação para o Ambiente Marinho.
- Diretiva para o Ordenamento do Espaço Marítimo.
- Diretiva-Quadro da Água.
- Diretiva-Quadro Resíduos.
- Estratégia de Biodiversidade da UE para 2020
- Os programas regionais do FEDER.

a) Diretiva Quadro sobre a Estratégia Marítima

A Diretiva 2008/56/CE de 17 de Junho estabelece um quadro de ação comunitária no âmbito de medidas para atingir o bom estado ambiental sobre o meio marinho, até 2020.

Especificamente, uma das estratégias desta política é a sua coerência em relação a diversas políticas, acordos e medidas que afetam o ambiente marinho, bem como a integração das preocupações ambientais.

A implementação destes objetivos será realizada através de uma **Estratégia Marinha** por cada Estado-Membro, incluindo um **Plano de Ação**. Assim, os Estados-membros que partilham uma região marinha ou sub-região, neste caso a região do Atlântico Nordeste, coordenam as suas estratégias marinhas, as quais irão refletir os planos de ação correspondentes.

Essa coordenação pode ser realizada através de estruturas de cooperação existentes, como previsto no Artigo 6º da Diretiva 2008/56/CE, e com base em programas existentes.

Portanto, considerando os recursos naturais comuns que definem a área de ação do PC-EA 2014-2020, o Atlântico, e devido ao tipo de ações do PC, a Diretiva-Quadro sobre Estratégia Marinha tem um elevado grau de complementaridade e coerência com o PC. Especificamente, esta complementaridade é observada nas seguintes ações:

- Em relação ao **Objetivo Específico 2.1.** na promoção das energias renováveis e da eficiência energética, ações de apoio para a integração de energias renováveis na zona litoral

- **Objetivo Específico 2.2.** no apoio ao crescimento verde, ecoinovação e eficiência de recursos, utiliza como base a riqueza de recursos naturais, especialmente os de origem marinha. Destaca também a vantagem da crescente procura de produtos e serviços, especialmente os de origem marinha

- Em geral, todas as atividades que se enquadram no **Objetivo Específico 4.1** com vista à melhoria da proteção da biodiversidade e dos serviços ecossistémicos com uma forte ligação com a Diretiva 2008/56/CE. Isto acontece devido ao seu objetivo comum de melhorar o estado ecológico nas zonas marinhas.

- Finalmente, a melhoria do património natural, a fim de estimular o desenvolvimento económico, incluído no **Objetivo Específico 4.2**, espera alcançar a capitalização dos recursos naturais, o que leva a um bom estado ecológico dos ecossistemas marinhos.

  Portanto, a alta coerência entre a Diretiva-Quadro sobre Estratégia Marinha e o PC-EA 2014-2020 é evidente.

b) Diretiva para o Ordenamento do Espaço Marítimo

A Diretiva 2014/89/CE do Conselho de 23 de Julho regula o planeamento de atividades marítimas em mares comuns através do estabelecimento de **Requisitos Mínimos Comuns**. O objetivo global é promover o crescimento sustentável da economia, o desenvolvimento sustentável dos espaços marinhos e a exploração dos recursos marinhos.

Para este efeito, os Estados-membros preparam planos de gestão que se baseiam em políticas, regulamentos ou mecanismos já existentes.

De acordo com o Artigo 5º da Diretiva 2014/89/CE, os planos de gestão têm em conta os aspetos económicos, sociais e ambientais no sector marítimo. Além disso, os Estados-membros podem contribuir para o desenvolvimento dos setores da energia nos setores de transporte e pesca marítima, aquicultura e conservação e proteção do ambiente, incluindo a resistência aos efeitos da mudança climática.

Tendo em conta que muitas das atividades que a Diretiva refere, vão além das fronteiras nacionais, esta legislação representa uma melhoria da cooperação territorial nas áreas previamente identificadas.

Tendo em conta o objetivo da presente Diretiva, a complementaridade entre esta Diretiva e o PC-EA 2014-2020 é evidente, especialmente nas seguintes ações:

- Apoio à eficiência energética e energias renováveis através do **Objetivo Específico 2.1**, em particular através do apoio à integração das energias renováveis na zona litoral.

- As ações de promoção da adaptação às alterações climáticas no âmbito do **Objetivo Específico 3.1**.

- As ações correspondentes ao O**bjetivo Específico 4.1**. sobre o reforço da proteção da biodiversidade e serviços ecossistêmicos.

- Por último, a melhoria do património natural a fim de estimular o desenvolvimento económico, incluída no **Objetivo Específico 4.2.**

c) Diretiva Quadro da Agua

A Diretiva Quadro da Água 2000/60/CE de 23 de Outubro de 2000 é o principal instrumento relativo à gestão da água na UE e, portanto, deve ser coerente em toda a área do programa. A DQA exige a elaboração de planos de gestão para cada região hidrográfica.

Os planos devem ser revistos e atualizados a cada seis anos. Através da implementação de planos de gestão das bacias hidrográficas, a DQA exige que as águas sejam geridas de forma sustentável.

A DQA estabelece que as áreas que necessitam de proteção especial ao abrigo de outras diretivas e as águas utilizadas para a captação de água potável na CE, sejam identificadas como áreas protegidas. Estas áreas têm os seus próprios objetivos e normas.

d) Diretiva quadro relativa aos resíduos 2008/98/EC

Diretiva-Quadro Resíduos 2008/98/CE estabelece os conceitos e definições básicas relacionadas com a gestão de resíduos, tais como as definições de resíduos, a reciclagem, a recuperação. Explica quando é que os resíduos deixam de o ser e se tornam matéria-prima secundária (critérios que definem o fim do estatuto de resíduo) e como distinguir entre resíduos e subprodutos.
A Diretiva estabelece alguns princípios básicos de gestão de resíduos: exige que os resíduos sejam geridos sem pôr em perigo a saúde humana e prejudicar o meio ambiente e, em especial, sem riscos para a água, ar, solo, plantas ou animais, sem causar perturbações sonoras ou odoríferas e sem afetar negativamente o meio rural ou locais de especial interesse. A legislação e a política de resíduos dos Estados-Membros da UE devem aplicar-se de forma prioritária e de acordo com a seguinte hierarquia de gestão de resíduos: prevenção, preparação para a reutilização, reciclagem, valorização e eliminação.

A Diretiva introduz o princípio do "poluidor-pagador" e da "responsabilidade alargada dos produtores". Incorpora disposições sobre os resíduos e os resíduos perigosos e inclui dois novos objetivos de reciclagem e de recuperação a atingir até 2020: 50% de preparação para a reutilização e reciclagem de determinados resíduos domésticos e outras origens similares e 70% de preparação para a reutilização, reciclagem e outras recuperações de resíduos de construções e demolição.

A Diretiva exige que os Estados-Membros adotem planos de gestão de resíduos e programas de prevenção de resíduos. Considerando a abordagem sustentável do Programa EA 2014-2020, esta legislação é particularmente relevante em relação aos objetivos específicos 2.2, 4.1. e 4.2

e) EU Biodiversity Strategy to 2020

A estratégia foi adotada em 3 de maio de 2011 pela Comissão Europeia para travar a perda de biodiversidade e melhorar a situação na Europa das espécies, dos habitats, dos ecossistemas e dos serviços que estes prestam ao longo da próxima década, intensificando em simultâneo o contributo da UE para evitar a perda de biodiversidade a nível mundial. Centra-se em seis grandes objetivos para lidar com as principais pressões a que estão sujeitas a natureza e os serviços ecossistémicos na UE e fora dela, e estabelece as bases políticas para uma ação a nível da UE durante os próximos dez anos. Os seis objetivos abrangidos pela estratégia da UE são os seguintes:

1. Aplicação integral da legislação da EU sobre a proteção da natureza;

2. Melhor proteção e restauração de ecossistemas e dos serviços que prestam e uma maior utilização de infraestruturas verdes;

3. Agricultura e silvicultura mais sustentáveis;

4. Melhor gestão dos recursos haliêuticos da UE e pescas mais sustentáveis;

5. Controles mais rígidos sobre Espécies Exóticas Invasoras; e

6. Uma maior contribuição da UE para evitar a perda de biodiversidade global.

Cada objetivo é acompanhado por um conjunto de ações específicas e um calendário preciso para garantir a plena realização destas ambições. A estratégia também se apoia numa base de referência da UE sobre o estado da biodiversidade e dos ecossistemas na Europa em 2010, que constitui um ponto de partida para o acompanhamento e avaliação dos progressos ao longo dos próximos dez anos e que irá ajudar a avaliar se a UE está no bom caminho em termos de cumprimento das metas de biodiversidade para 2020.
Considerando a abordagem sustentável do Programa EA 2014-2020, esta legislação é particularmente relevante em relação aos objetivos específicos 2.2 e 4.1, este último com foco na biodiversidade.

f) Programas regionais

Os Programas Operacionais Regionais FEDER são baseados, tal como o PC-EA 2014-2020, no Regulamento 1301/2013 de 17 de Dezembro, que estabelece no Artigo 5 as Prioridades de Investimento, no âmbito dos possíveis objetivos temáticos a tratar.

Portanto, a complementaridade e coerência entre o PO regional FEDER e o PC-EA 2014-2020 é elevada. O grau específico de consistência de cada PO regional FEDER com o Programa de

Cooperação vai depender das Prioridades de Investimento, Objetivos Específicos e tipos de ações abordados por cada um.

Além disso, com base na natureza dos PO regionais FEDER, estes podem incluir investimentos tangíveis no território. No entanto, isso não pode acontecer com o PC-EA 2014-2020, que inclui apenas os investimentos intangíveis.

A tabela seguinte mostra quais os Programas Operacionais Regionais FEDER que incluem os Objetivos Temáticos 1, 4, 5 e/ou 6, que são abordados pelo PC-EA 2014-2020, a fim de analisar o nível de complementaridade entre POs.

8. POSSÍVEIS EFEITOS

A dimensão estratégica, operacional (definida pelo tipologia de ações previstas) e financeira do POEA 2014-2020 gera baixas expectativas de poder ter um impacto real sobre o ambiente do Espaço Atlântico.

Tanto os efeitos ambientais previstos, como os efeitos sobre os planos setoriais e espaciais concorrentes, são marginais e de natureza não-quantificável.

8.1. POSSÍVEIS EFEITOS AMBIENTAIS DE NATUREZA GERAL

A tipologia de ações a desenvolver, de acordo com o projeto de PO, serão intangíveis e não está prevista a realização de projetos de infraestruturas. Assim, por exemplo, espera-se a criação ou consolidação de plataformas de cooperação; incentivo à participação nas *Parcerias Europeias de Inovação*, difusão de tecnologia, intercambio ou *benchmarking* de serviços de apoio às empresas, ações de assessoria, informação e promoção de empresas exportadoras, desenvolvimento de ferramentas comuns para o uso eficiente da energia, promoção de estratégias de turismo sustentável, formulação e implementação sistemas de alerta precoce, estudos, disseminação de boas práticas, troca de experiências, etc.

Em geral, a formulação estratégica e operacional do PO permite tirar as seguintes conclusões relativamente aos efeitos esperados:

- A natureza das ações previstas, dada a sua orientação estratégica, não deverá afetar negativamente o meio ambiente natural, de modo que não há necessidade de se considerar os requisitos identificados no âmbito da *Diretiva Habitats 92/43/CEE*, da Diretiva das Águas 2000/60/CE e do Roteiro de transição para uma economia competitiva de baixo carbono em 2050, entre outros.

- Não se esperam problemas ou impactos ambientais negativos associados ao desenvolvimento do Programa. Pelo contrário, a orientação estratégica do processo leva a que sejam de esperar efeitos favoráveis, ao contribuir para a melhoria dos conhecimentos e processos, com elementos de caracter demonstrativo e inovador, e para a promoção de estratégias de desenvolvimento sustentável e mitigação do impacto ambiental.

8.2. Possíveis Efeitos Ambientais de Caráter Individual por Eixo Prioritário

A análise mais detalhada dos efeitos a nível do Eixo permite identificar os potenciais impactos dos resultados esperados sobre o meio ambiente nos diferentes âmbitos definidos no *Anexo I da Diretiva 2001/42/CE*: biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, ar, fatores climáticos, bens materiais, património cultural e paisagístico.

8.2.1. Efeitos específicos do Eixo 1

No âmbito do Eixo 1 (Promover a inovação e a competitividade), em que se desenvolve o Objetivo Temático 1, é difícil calcular, dada a sua dimensão e grau de incerteza, os potenciais efeitos específicos sobre as ações que podem ser executadas. No entanto, estima-se que, dada a natureza do programa, o impacto ambiental será muito limitado, de acordo com o observado em períodos de programação anteriores.

Em qualquer caso, as características específicas do tipo de ações planeadas, a presença de instituições públicas de investigação e inovação nos projetos (que tem sido uma constante histórica e deverá manter-se para o próximo período de programação), e o alto nível de controlo ambiental e gestão nos centros públicos e privados, permitem-nos considerar que o risco ambiental direto será "reduzido".

No entanto, tem-se verificado a existência de alguns impactos marginais dignos de destaque, e que terão uma maior probabilidade de ocorrência no caso dos projetos aprovados relacionados com tecnologias ambientais, eco inovação e/ou desenvolvimento sustentável.

Assim, espera-se que a implementação das ações previstas neste eixo irá aumentar a capacidade para o desenvolvimento de inovação em diferentes domínios ambientais (ar, água, solo, etc.), apesar de ser atualmente impossível determinar a sua magnitude com um elevado grau de certeza.

Deve, porém, notar-se que, embora o programa se destine a melhorar ou difundir procedimentos mais eficientes aplicados aos sectores económicos, tal poderá levar ao desenvolvimento de dinâmicas de divulgação dos processos ou produtos tendo em conta:

- Níveis mais baixos de contaminação, o que poderá afetar positivamente a qualidade da água e do ar e assim reduzir o risco para a saúde humana.

- Menor consumo de materiais e energia, dada a obtenção de níveis mais elevados de desempenho e eficiência.

QUADRO 5. EFEITOS POTENCIAIS DA TIPOLOGIA DE AÇÕES PREVISTAS PARA O EIXO 1

Eixo	OT	PI	OBJETIVO ESPECÍFICO	RESULTADOS ESPERADOS	ASPETOS AMBIENTAIS								
					População e saúde humana	Flora, fauna e biodiversidade	Solo	Paisagem	Agua	Ar	Clima Global	Património, Cultura e	Eficiência dos recursos
1	1	1B	OE 1.1: **R**eforçar a capacidade de inovação através da cooperação para fomentar a competitividade	Maior cooperação e articulação (parcerias, redes...) entre os atores públicos, privados e de investigação	↑	↔	↔	↔	↔	↔	↔	↔	↑
				Promover a inovação em áreas regionais chave da especialização inteligente e oportunidades de inovação	↑	↑	↑	↔	↑	↑	↑	↑	↑
				Melhoria da capacidade dos organismos públicos e privados envolvidos em I&D em áreas de especialização inteligente	↑	↔	↔	↔	↔	↔	↔	↔	↑
				Aumento da capacidade de inovação e atividades nas PME	↑	↑	↑	↔	↑	↑	↑	↑	↑
			OE 1.2: **P**romover a transferência de resultados de inovação para facilitar a criação de novos produtos, serviços e processos	Melhor conhecimento dos mercados e das oportunidades de negócios nas áreas relevantes de especialização inteligente	↑	↔	↔	↔	↔	↔	↔	↔	↑
				Melhor utilização dos resultados da investigação para o desenvolvimento de novas tecnologias, produtos e serviços por parte do setor produtivo	↑	↑	↑	↔	↑	↑	↑	↑	↑
				Reforço da investigação aplicada em setores económicos relevantes, com base em abordagens cooperativas	↑	↑	↑	↔	↑	↑	↑	↑	↑

↑ *Contributo positivo* ↓ *Contributo negativo* ↔ *Contributo neutro ou marginal e indireto*

Fonte: Elaboração própria

Neste contexto, as questões ambientais onde é mais provável surgirem tais efeitos são as relacionadas com a melhoria do bem-estar da população e do uso eficiente dos recursos naturais.

Além disso, tendo em conta os Objetivos Específicos, aqueles que podem ter algum impacto estão relacionados com a promoção da inovação e pesquisa aplicada. Assim, na medida em que houver uma promoção da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação na área ambiental, pode-se esperar um contributo eficaz em questões como o solo, a água, o ar, o património natural e o clima em geral, sempre dependendo do assunto que cobrem e sempre de forma consistente com as ações previstas no Plano de Ação da EcoInovação (EcoAP).

8.2.2. Efeitos específicos do Eixo 2

O *Eixo 2 (Promover a eficiência dos recursos)* é o único através do qual, à partida, podem advir alguns efeitos negativos menores. Tais efeitos estarão provavelmente relacionados com a construção de infraestruturas para a produção e/ou distribuição de energia renovável, que pode ter impacto sobre a paisagem.

No entanto, a tipologia de ações previstas no âmbito do Objetivo Específico 2.1. é em grande medida orientado para a sensibilização sobre a melhoria da eficiência na gestão e promoção da produção e consumo de energias renováveis e não tanto para a sua concretização, o que minimiza o risco efetivo decorrente de tais efeitos negativos.

Para além disso, os efeitos positivos predominam claramente em ambos os Objetivos Específicos. Em primeiro lugar, o impacto positivo potencial da ecoinovação e do crescimento ecológico abrange todas as áreas ambientais, com maior ou menor impacto, dependendo do tipo de projetos que, em última análise, sejam implementados.

Em particular, o conceito de "crescimento verde" tem vindo a assumir cada vez mais importância no discurso normativo, como uma construção capaz de harmonizar as preocupações ambientais e climáticas com os objetivos económicos, entendidos em termos presentes e futuros.

As medidas previstas nesta área contribuirão previsivelmente para reduzir as pressões sobre o ambiente causadas pela produção e consumo de recursos naturais, mitigar os impactos ambientais negativos associados ao esgotamento de recursos, à poluição da água e do ar, às espécies habitats, etc., conferindo assim um cariz transversal ao Objetivo Específico capaz de melhorar a eficiência do uso dos mesmos.

Além disso, destaca-se, pela sua maior relevância, a redução do consumo de combustíveis fósseis, que causam a emissão de gases de efeito estufa (GEE), sendo, portanto, responsáveis pelas alterações climáticas. Especificamente:

- Redução das emissões atmosféricas que contribuem para o aquecimento global;

- Menor contaminação dos ambientes aquáticos e terrestres, que produzem acidificação e eutrofização;

- Redução da produção de resíduos, tais como, os resíduos radioativos cancerígenos e metais pesados libertados na atmosfera.

A relatividade, como identificado em todos os casos, está relacionada com a reduzida relevância financeira dos projetos realizados e, portanto, com a dimensão do impacto real.

QUADRO 13. EFEITOS POTENCIAIS DA TIPOLOGIA DE AÇÕES ESPERADAS PARA O EIXO 2

EIXO	O.T	P.I.	OBJETIVO ESPECÍFICO	RESULTADOS ESPERADOS	ASPETOS AMBIENTAIS								
					População e saúde humana	Flora, fauna e biodiversidade	Solo	Paisagem	Agua	Ar	Clima Global	Património, Cultura e Natureza	Eficiência dos recursos
2	4	4A	OE **2.1**: Promover as energias renováveis e a eficiência energética	Maior participação e utilização das fontes locais de energia renovável.	↑	↔	↔	↔	↑	↑	↑	↔	↑
				Maior integração regional das estratégias regionais de Baixo Carbono que promova a produção e distribuição de energia renovável	↑	↔	↔	↔	↑	↑	↑	↔	↑
				Melhor gestão e organização espacial, e mais interação para incentivar o desenvolvimento dos territórios atlânticos com vista à produção de energia renovável	↑	↔	↔	↓	↑	↑	↑	↔	↑
				Aumento dos níveis de investimento público e privado na produção e distribuição de energia renovável	↑	↔	↔	↓	↑	↑	↑	↔	↑
				Aumento da consciencialização e conhecimento da sociedade civil, do setor empresarial e de outras partes interessadas sobre as necessidades e oportunidades decorrentes da energia renovável, contribuindo para a mudança para uma economia e uma sociedade com baixas emissões de carbono	↑	↔	↔	↔	↑	↑	↑	↔	↑
				Maior grau de autossuficiência energética	↑	↔	↔	↔	↔	↔	↔	↔	↑
	6	6G	OE **2.2**: Promover o crescimento verde, a ecoinovação e a eficiência ambiental	Maior sensibilização para a ecoinovação e a ecoeficiência	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑
				Progressos na organização eficiente de empresas e organizações de forma a contemplarem os conceitos de inovação ecológica e ecoinovação	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑
				Aumento da investigação relacionada com o crescimento , verde	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑

↑ *Contributo positivo* ↓ *Contributo negativo* ↔ *Contributo neutro ou marginal e indireto*

Fonte: Elaboração própria

8.2.3. Efeitos específicos do Eixo 3

O Eixo 3 (Fortalecer sistemas de gestão de riscos) está associado a um Objetivo Específico, segundo o qual o PO visa *reforçar a capacidade de resposta das regiões atlânticas para as catástrofes naturais e para as consequências das alterações climáticas*.

Este é um objetivo que tem uma influência positiva sobre uma ampla gama de questões ambientais, embora de forma marginal e limitada no tempo, e com um impacto bem localizado no território e sem efeitos cumulativos.

Na medida em que o tipo de ações planeadas ultrapassar os riscos associados com as cheias, erosão, riscos sísmicos, incêndios e outros desastres naturais, não se registarão resultados positivos no solo, na paisagem, na flora e na fauna, na água e no ar, nem no património natural e no bem-estar da população.

A aplicação efetiva de medidas para reforçar a cooperação em matéria de gestão e prevenção de riscos vai aumentar a solidez das capacidades institucionais dos atores principais em diferentes níveis de governação, no setor privado e na sociedade civil e a coordenação eficaz entre esses atores e níveis de governação.

A incidência esperada deverá ocorrer em, pelo menos, dois níveis complementares:

- Minimização da ocorrência de desastres naturais, em resultado das medidas de prevenção, tanto a nível institucional (desenvolvimento de sistemas de alerta, um melhor conhecimento, entre outras medidas) como de cidadania (consciencialização e sensibilização).

- Correção e atenção aos impactos resultantes de catástrofes naturais, através da elaboração de planos e mecanismos de ação conjunta para compensar e reparar os danos.

Portanto, são esperados efeitos positivos, ainda que de reduzida dimensão, em bens materiais, através da prevenção de catástrofes naturais, bem como em áreas naturais, prevenindo a sua destruição, o que reduziria os riscos positivos para a biodiversidade e para outros recursos e componentes do património natural da área de cooperação.

QUADRO 6. EFEITOS POTENCIAIS DA TIPOLOGIA DE AÇÕES ESPERADAS NO EIXO 3

EIXO	O.T.	P.I	OBJECTIVO ESPECÍFICO	RESULTADOS ESPERADOS	ASPECTOS AMBIENTAIS								
					População e saúde humana	Flora, fauna e biodiversidade	Solo	Paisagem	Agua	Ar	Clima Global	Património, Cultura e	Eficiência dos recursos
3	5	5B	OE **3.1**: Fortalecer sistemas de gestão de riscos	Reforçar a capacidade de resiliência e planeamento para as regiões atlânticas nas áreas de gestão de catástrofes naturais e as consequências de alterações climáticas e atividades marítimas dos agentes económicos no Espaço Atlântico	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↔

↑ *Contributo positivo* ↓ *Contributo negativo* ↔ *Contributo neutro ou marginal e indirecto*

Fonte: Elaboração interna

8.2.4. Efeitos específicos do Eixo 4

Por fim o Eixo 4 (Valorizar a biodiversidade e os ativos naturais e culturais) apresenta dois objetivos específicos com impactos diferentes sobre o ambiente.

- A melhoria da proteção da biodiversidade e dos serviços de ecossistemas produz efeitos positivos sobre o património natural e cultural, paisagem e biodiversidade na área de cooperação. Este facto, leva a uma melhor eficiência na utilização de recursos e a uma melhoria da qualidade de vida da população.

- Estes dois últimos aspetos abrangem uma dimensão ainda maior no tocante à melhoria dos ativos culturais e naturais, com vista a estimular o desenvolvimento económico, tendo um impacto direto no património cultural e natural em ambos os casos. Torna-se até possível distinguir entre ações relacionadas com o turismo e atividades de fomento económico.

QUADRO 7. EFEITOS POTENCIAIS DO TIPO DE AÇÕES ESPERADAS PARA O EIXO 4

EIXO	OT	PI	OBJECTIVO ESPECÍFICO	RESULTADOS ESPERADOS	ASPECTOS AMBIENTAIS								
					População e saúde humana	Flora, fauna e biodiversidade	Solo	Paisagem	Agua	Ar	Clima Global	Património, Cultura e Natureza	Eficiência dos recursos
4	6	6D	**OE 4.1**: Melhorar a proteção da biodiversidade e dinamizar os serviços de ecossistemas	Maior coordenação dos sistemas de gestão ambiental	↑	↑	↔	↑	↔	↔	↔	↑	↑
				Aumento da capacidade territorial de proteção ambiental, preservação da biodiversidade e melhoria dos serviços de ecossistemas	↑	↑	↔	↑	↔	↔	↔	↑	↑
		6C	**OE 4.2**: Valorizar os ativos naturais e culturais para estimular o desenvolvimento económico	Melhor utilização e conservação de produtos naturais e culturais do Espaço atlântico, que levem a um aumento da atratividade da área e à chegada de novos visitantes	↑	↑	↔	↑	↔	↔	↔	↑	↑
				Criação de novos produtos e serviços que contribuam para o desenvolvimento económico, para a criação de empregos locais e criar sinergias que contribuam para o progresso e bem-estar das populações	↑	↔	↔	↔	↔	↔	↔	↑	↑

↑ *Contributo positivo* ↓ *Contributo negativo* ↔ *Contributo neutro ou marginal e indirecto*

Fonte: Elaboração interna

Estas atividades de cooperação dirigidas sobretudo à proteção da natureza e preservação da biodiversidade têm, portanto, um impacto positivo no ambiente. Os aspetos que mais beneficiam serão os do ambiente biótico, a paisagem, áreas naturais e património cultural e, assim, beneficiar-se-á o ambiente socioeconómico.

Concluindo, tendo em conta a abordagem temática do Eixo 4, os resultados esperados da tipologia de ações planeadas irão gerar, *a priori*, certos efeitos em áreas ambientais diferentes, apesar de esses elementos, sempre de tipo positivo, serem caracterizados pela sua natureza particular (associados a ações específicas) e indiretos e de dimensões reduzidas (mas sempre proporcionais em todos os casos à dimensão financeira das ações cofinanciadas), como referido anteriormente.

8.3. Efeitos em Planos Setoriais e Territoriais Concorrentes

Calcula-se que os efeitos do PO noutros planos e programas, tendo em conta a sua dimensão financeira limitada e a sua especificidade temática e territorial, sejam irrelevantes.

Ainda assim considera-se desejável que haja complementaridade com outras ações a levar a cabo no âmbito da Política Regional Europeia e de outras políticas nacionais e regionais da UE (Plano de Ação da Ecoinovação - EcoAP, o Programa *Life*, etc.).

Mais, o POEA 2014-2020 não foi concebido para desenvolver planos nem programas conexos, nem tampouco tem capacidade de ordenar o seu desenvolvimento, ao contrário do que pode acontecer em outros casos de programação.

8.4. Avaliação Final da produção de efeitos significativos no ambiente

Os efeitos produzidos no ambiente e nos objetivos ambientais da União Europeia pelo Programa Operacional de Cooperação Transnacional Espaço Atlantico 2014-2020 não terão impactos negativos e, em todo o caso, terão um caráter indireto e marginal, mais relevante nas ações que se concentrem em questões ambientais (como os esperados nos Eixos 2, 3 e 4). Quanto ao Eixo 1, no entanto, é necessário valorizar as repercussões positivas esperadas da investigação orientada para questões ambientais e ecoinovação.

Posto isto, nos termos das disposições do art.º 3º da *Diretiva 2001/42/CE*, não se pode concluir que o Programa Operacional de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico 2014-2020 tenha efeitos negativos significativos sobre o ambiente.

9. MEDIDAS CORRETIVAS PREVISTAS

Na medida em que não se pensa que o PO produza impacto ambiental significativo ou influencie fortemente o contexto meio ambiental, *não se considera necessário ativar medidas de prevenção*. No entanto, com vista a estimular a obtenção dos efeitos positivos potenciais e para eliminar efeitos específicos que possam a seu tempo resultar de um projeto, recomenda-se que se incluam elementos de integração ambiental no desenvolvimento do processo de seleção das operações associado a cada convocatória.

Assim, a experiência obtida no período de 2007-2013 é útil com vista a incluir nos critérios de seleção dos projetos, aqueles que tenham um elevado grau de consideração, tais como:

- Avaliação positiva dos projetos que incentivem ou disseminem inovações com objetivos de sustentabilidade em relação a questões ambientais relevantes para o Espaço Atlântico: redução do consumo de materiais e energia, redução da poluição, alterações climáticas, desertificação, etc.;
- Priorização dos projetos nas áreas protegidas que já tenham figuras de gestão elaboradas ou que encorajem o desenvolvimento de instrumentos de gestão;
- Desenvolvimento de projetos que comtemplem aspetos relacionados com a participação publica e transparência de informação, sobretudo de caráter ambiental;
- Avaliação positiva dos projetos integrados em planos estratégicos regionais ou nacionais e que tenham sido submetidos a uma avaliação ambiental;
- Avaliação positiva de projetos com critérios e objetivos ambientais;
- Prestar atenção especial à avaliação de projetos que possam afetar áreas e recursos protegidos pela rede Natura 2000.

10. MEDIDAS PLANEADAS PARA CONTROLO AMBIENTAL DO PROGRAMA

A Diretiva de *Avaliação Estratégica do Ambiente (2001/42/CE)* exige que os efeitos ambientais significativos referentes à execução do Programa sejam sujeitos a controlo ou supervisão para se identificar possíveis efeitos negativos imprevistos, facilitando a adoção de ações corretivas apropriadas.

Nos termos das diretrizes definidas para este efeito no "*Documento de Orientação sobre a Avaliação Ex-ante*", normalmente esse controlo inclui a seleção de indicadores apropriados.

Com isso em mente fez-se uma seleção de indicadores de produtividade comuns para o Objetivo de Cooperação Territorial Europeia definido no Anexo do *Regulamento (EU) Nº 1299/2013 e* selecionado ao abrigo do PO, que tenham sido considerados relevantes na Avaliação Ex-ante.

A identificação desses indicadores está, assim, pendente, até que seja feita a seleção nos termos do Programa.